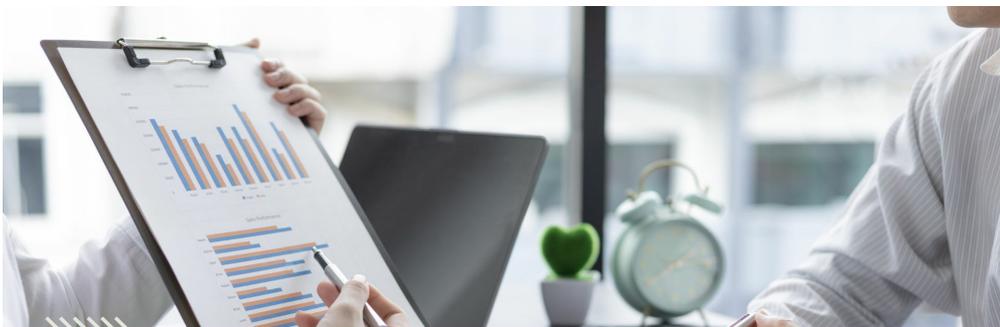




TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RELATÓRIO



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- RAIN'T 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
EXERCÍCIO 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
Edifício Sede I: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF - Telefone: (61) 3314-5225

João Batista Moreira
Presidente

Gilda Sigmaringa Seixas
Vice-Presidente

Marília André da Silva Meneses Graça
Diretora da Secretaria de Auditoria Interna - Secau

Secretaria de Auditoria Interna - Secau Equipe

Allan Mendes Batista
Ana Lucia Rabelo Amorim de Sousa
Andréa Moraes Antunes
Camila de Carvalho Ananias
Cristiane Aparecida Pereira Caixeta
Danilo Mendes Guimarães
Débora Teles Moreira de Matos
Isabella d'Armada Caetano de Araújo Calixto
Janaina Neves Regis
Joana Maria Cavalcante Cabral Ramos
João Batista Corrêa da Costa
Liana Raimundo de Lima Lourenço
Lígia Monetta Barroso Menezes
Luciana da Silva Lucena
Luiz Henrique Gomes Monteiro
Marcelo Azevedo
Marcileia Cristina Born
Marcos de Oliveira Dias
Maria Claudia Oliveira Lima
Maria do Livramento Sampaio dos Santos
Marília André da Silva Meneses Graça
Sylvia Andreia Carvalho Costa
Sylvia Rita Pereira Marques Monteiro
Tiago Diniz Brasileiro Lira

Elaboração:

Danilo Mendes Guimarães
Janaina Neves Regis

Revisão:

Isabella d'Armada Caetano de Araújo Calixto
João Batista Corrêa da Costa
Marcos de Oliveira Dias
Marília André da Silva Meneses Graça

Brasília
2024

SUMÁRIO

| |
|---|
| 1. Introdução |
| 1.1 A unidade de Auditoria Interna |
| 2. Declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria |
| 2.1. Avaliação quanto a ocorrência ou não de restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação |
| 3. Desempenho da Secau em relação ao Plano Anual de Auditoria - PAA 2023 |
| 3.1. Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas |
| 3.2. Consultorias realizadas |
| 3.3. Monitoramentos realizados |
| 3.4. Principais resultados das avaliações |
| 3.5. Outras atividades desenvolvidas |
| 4. Resultados do Planejamento Estratégico da Secau |
| 5. Resultados do Programa de Qualidade da Auditoria - PQA |
| 6. Ações de capacitação realizadas pelos auditores internos |
| 7. Principais riscos e fragilidades de controle do órgão, incluindo riscos de fraude |
| 8. Avaliação da governança institucional |
| 9. Conclusões e expectativas |
| 10. Encaminhamento |
| Apêndice I - Benefícios não financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna em 2023 |
| Apêndice II - Principais conclusões e recomendações da Secau em 2023 |

1. Introdução

- O presente documento foi elaborado com o propósito de reportar ao Exmo. Presidente do TRF 1ª Região, ao Conselho de Administração do Tribunal e à sociedade as atividades exercidas pela Secretaria de Auditoria Interna - Secau durante o exercício de 2023. Neste relatório são destacados os principais resultados da unidade na condução da atividade de auditoria interna do Tribunal durante o referido período, em conformidade com as disposições normativas emanadas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do Conselho da Justiça Federal - CJF.
- Convém destacar que a atividade de auditoria interna desempenha importante papel ao conduzir avaliações independentes e sistemáticas dos processos internos, controles e práticas de gestão. Além disso, ao fornecer recomendações para melhorias contínuas, a auditoria contribui para o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade.
- As informações constantes deste relatório de atividades, após aprovação da Presidência do Tribunal, serão integradas ao relatório consolidado das atividades exercidas pela Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região em 2023, a ser reportado ao colendo Conselho de Administração do TRF 1ª Região e publicado no Portal de Transparência institucional na internet.
- A Secau compõe o Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário, conforme representado na figura a seguir:

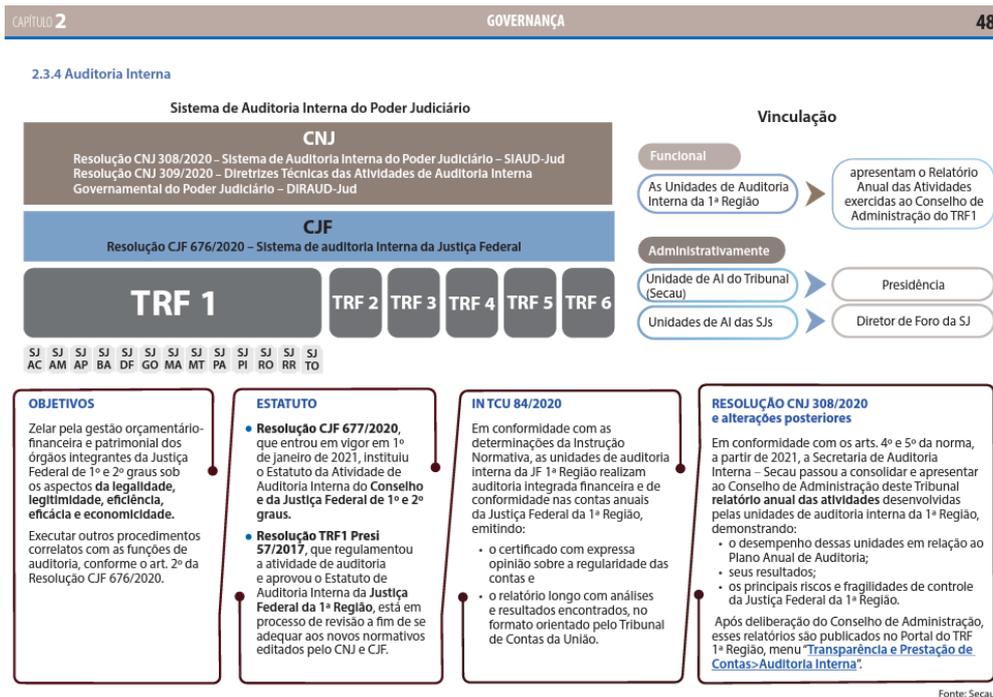


Figura 1 - Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (Fonte: Relatório de Gestão 2022 do TRF 1ª Região, disponível em https://portal.trf1.jus.br/data/files/7C/50/92/BB/6D497810F41C3978F32809C2/Relat_rio%20de%20Gest_o%202022%2018%2004.pdf)

- No âmbito da Justiça Federal, o Sistema de Auditoria Interna é composto pela unidade de Auditoria Interna do CJF, atuando como órgão central, e pelas unidades dos TRFs e das Seções Judiciárias, desempenhando o papel de órgãos setoriais e seccionais, respectivamente, conforme estabelecido no art. 10 da [Resolução CJF 676/2020](#). À unidade central cabe a orientação normativa e a supervisão técnica de todos os órgãos integrantes do Sistema de Auditoria Interna, enquanto as unidades setoriais e seccionais estão sujeitas a essa orientação e supervisão, sem prejuízo de sua subordinação aos respectivos órgãos administrativos.
- Para regulamentar a atividade de Auditoria, a [Resolução CJF 677/2020](#) instituiu o Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus. No âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, a [Resolução TRF1 Presi 57/2017](#) aprovou o Estatuto de Auditoria Interna, que está em fase de revisão para adequação à referida [Resolução CJF 677/2020](#).
- Diante do contexto normativo exposto, a Secau realizou suas atividades no exercício de 2023 da forma descrita neste relatório.

1.1. A Unidade de Auditoria Interna

8. A Secretaria de Auditoria Interna do TRF 1ª Região é vinculada administrativamente à Presidência e contava, no exercício de 2023, com 24 servidores, dentre os quais 22 atuavam como auditores, distribuídos na estrutura demonstrada na figura a seguir:

9. As atribuições da Secretaria de Auditoria Interna - Sec unidades que a integram estão estabelecidas no [Regulamento de Serviço do TRF da 1ª Região](#) e estão em conformidade com as competências constitucionais e com os normativos da figura a seguir:

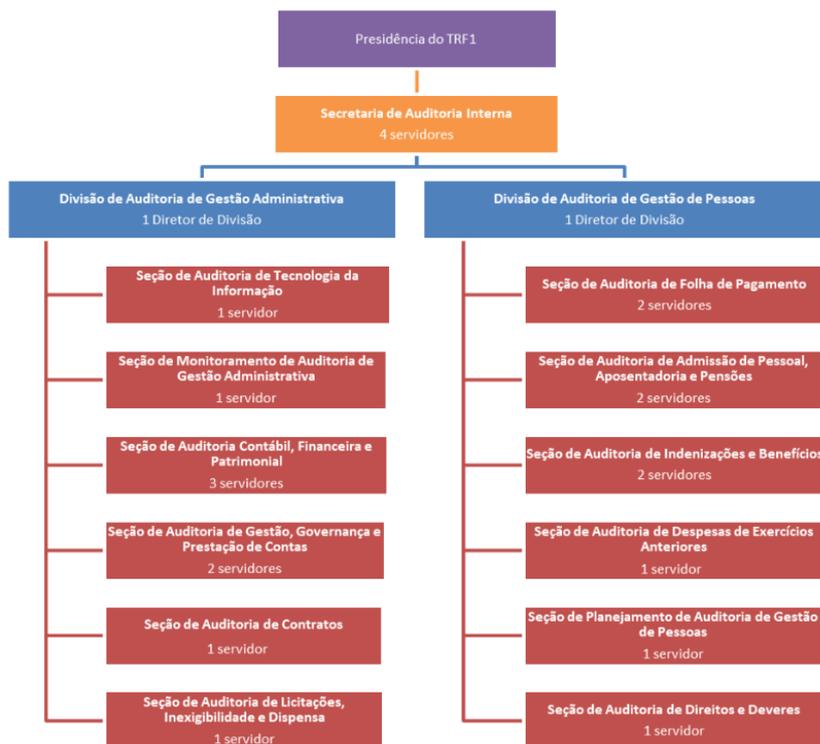


Figura 2 - Organograma da Secretaria de Auditoria Interna do TRF 1ª Região (Fonte: Elaboração própria)

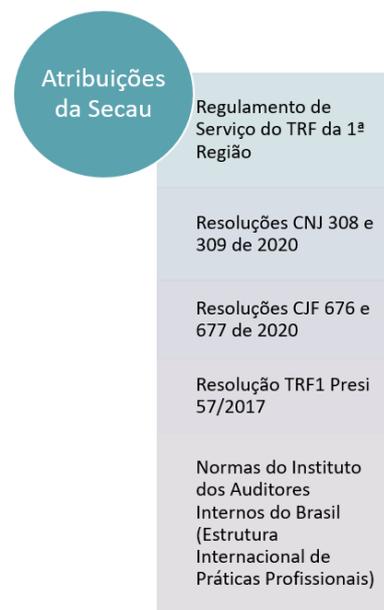


Figura 3 - Normas que direcionam a atuação da Secretaria de Auditoria Interna do TRF 1ª Região (Fonte: Elaboração própria)

2. Declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria

10. A Secretaria de Auditoria Interna realizou suas atividades finalísticas durante o exercício de 2023 sem interferências ou influência na seleção dos temas, na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e no reporte dos resultados, o que possibilitou a manutenção de avaliações, recomendações e posicionamentos independentes e objetivos. Além disso, os trabalhos realizados foram conduzidos conforme competências e responsabilidades dispostas no Estatuto de Auditoria Interna, nas legislações que regem a sua prática e demais legislações correlatas a cada tema auditado. Dessa forma, as equipes de auditoria atuaram com o devido zelo profissional para fazer cumprir as orientações mandatórias de auditoria, que incluem: Princípios Fundamentais para a Prática Profissional de Auditoria Interna; Definição de Auditoria Interna; Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna e Estatuto de Auditoria Interna.

2.1. Avaliação quanto a ocorrência ou não de restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação

11. Durante o exercício de 2023, não houve impedimento ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação solicitados pela equipe de auditoria da Secau.

3. Desempenho da Secau em relação ao Plano Anual de Auditoria Interna - PAA 2023

- 12. O planejamento das atividades da Secau para o exercício 2023, registrado no Plano Anual de Auditoria - PAA 2023 (16705956), levou em consideração os fatores apresentados na figura ao lado.
- 13. Os processos auditados em 2023 foram selecionados com enfoque nos riscos estratégicos, regulatórios, financeiros e operacionais da organização, com base na experiência dos auditores que integram a Secretaria e no tempo decorrido das auditorias realizadas anteriormente sobre esses temas, tendo como balizadores os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, bem como o interesse da administração.
- 14. Para a realização das auditorias, foram observados os procedimentos e técnicas aplicáveis a cada uma delas, buscando-se efetuar análises abrangentes, aderentes às definições aceitas e divulgadas pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil. Nesse sentido, a Auditoria Interna visou contribuir para o aprimoramento dos processos internos do TRF 1ª Região, tendo como base o fortalecimento do ambiente de controle, a adequação dos processos de governança corporativa e a disseminação das melhores práticas de controle.

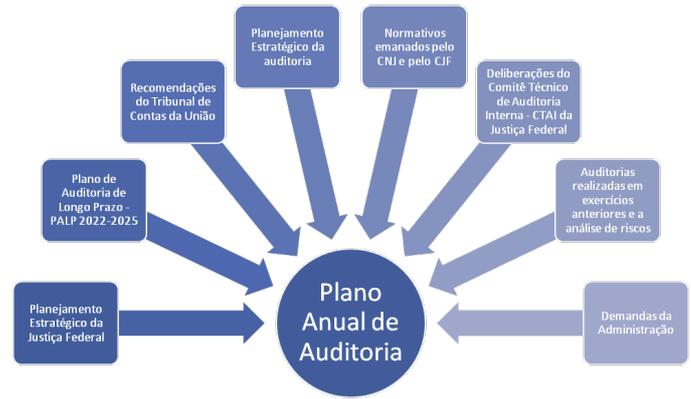


Figura 4 - Aspectos que direcionam a definição do Plano Anual de Auditoria do TRF 1ª Região (Fonte: Plano Anual de Auditoria - PAA-2023 - Documento SEI 16705956)

3.1. Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas

- 15. O Plano Anual de Auditoria - PAA para o exercício 2023, aprovado pelo Conselho de Administração do TRF 1ª Região em 25/10/2022, estabeleceu a realização de 9 ações de auditoria. Contudo, em virtude de fatores supervenientes, conforme 1º alteração do PAA, foram incluídas 2 auditorias e cancelados 3 trabalhos originalmente previstos. Ao todo, 8 auditorias foram integralmente concluídas pela Secretaria de Auditoria Interna, resultando em um total de 160 recomendações expedidas para as unidades que integram a gestão, em prol do aprimoramento dos processos do Tribunal.

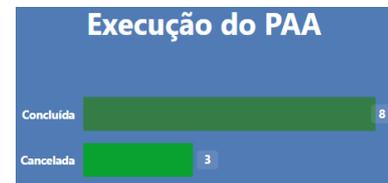


Figura 5 - Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas (Fonte: Painéis Power BI produzidos pela Secau - Aba Histórico de Execução do PAA)

| Tipo | Atividade | Fase atual |
|-----------|--|------------|
| Auditoria | Auditoria baseada em risco na Gestão do Teletrabalho | Cancelada |
| Auditoria | Auditoria Coordenada pelo CNJ entre os Órgãos do Poder Judiciário nas Políticas contra Assédio e Discriminação. | Concluída |
| Auditoria | Auditoria de contratos administrativos do 2º semestre de 2023 | Concluída |
| Auditoria | Auditoria Especial no Pagamento do Passivo de Adicional de Tempo de Serviço - ATS aos Magistrados do TRF 1ª Região - Beneficiários Prioritários. | Concluída |
| Auditoria | Auditoria na execução da estratégia | Concluída |
| Auditoria | Auditoria na gestão da folha de pagamento 2023 | Cancelada |
| Auditoria | Auditoria na Gestão das Políticas de enfrentamento e prevenção à discriminação, ao assédio moral e sexual e ao respeito à diversidade | Cancelada |
| Auditoria | Auditoria na Gestão de Infraestrutura de TI | Concluída |
| Auditoria | Auditoria na ordem cronológica de pagamentos | Concluída |
| Auditoria | Auditoria nas Contas do exercício de 2022 e elaboração do Certificado da Unidade de Auditoria Interna | Concluída |
| Auditoria | Auditoria nas Contas do exercício de 2023 | Concluída |

Figura 6 - Demonstrativo de auditorias previstas e realizadas no exercício 2023 (Fonte: Painéis Power BI produzidos pela Secau - Aba Histórico de Execução do PAA)

- 16. A Secau realizou, também, em 2023, ações previstas no PAA referentes ao monitoramento de auditorias e as iniciativas de autogestão da unidade de auditoria interna, com vistas ao aprimoramento dos serviços prestados. A demonstração gráfica da execução dos monitoramentos previstos no Plano pode ser verificada a seguir:

| Tipo | Atividade | Fase atual |
|---------------|---|------------|
| Monitoramento | Monitoramento Auditoria Contínua da Folha de Pagamento de Pessoal 2021 | Concluída |
| Monitoramento | Monitoramento Auditoria de Segurança Institucional de Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região - 1ª Etapa | Concluída |
| Monitoramento | Monitoramento da Auditoria Contínua e Preventiva nos Processos de Concessão e Pagamento dos Benefícios: Auxílio-natalidade, Auxílio-saúde, Auxílio Pré-escolar, Auxílio-moradia e Auxílio-funeral | Concluída |
| Monitoramento | Monitoramento da Auditoria Contínua em processos licitatórios e contratos 1º Trimestre de 2021 | Concluída |
| Monitoramento | Monitoramento da Auditoria Contínua em processos licitatórios e contratos 2º Trimestre de 2021 | Concluída |
| Monitoramento | Monitoramento da Auditoria Contínua em processos licitatórios e contratos 3º Trimestre de 2021 | Concluída |
| Monitoramento | Monitoramento da Auditoria coordenada pelo CNJ de acessibilidade digital dos órgãos integrantes do Poder Judiciário | Concluída |
| Monitoramento | Monitoramento da Auditoria Coordenada pelo CNJ na Plataforma Digital do Poder Judiciário | Concluída |
| Monitoramento | Monitoramento da Auditoria da Folha de Pagamento de Pessoal nas Contas do Exercício 2021 | Concluída |
| Monitoramento | Monitoramento da Auditoria da Folha de Pagamento de Pessoal nas Contas do Exercício 2022 | Concluída |
| Monitoramento | Monitoramento da Auditoria das Contratações (licitações e execução contratual) do 1º semestre de 2022 | Concluída |
| Monitoramento | Monitoramento da Auditoria de Acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas | Concluída |
| Monitoramento | Monitoramento da Auditoria de averbação de tempo de serviço e de contribuição | Concluída |
| Monitoramento | Monitoramento da Auditoria de conformidade do cadastro dos beneficiários do Tribunal no Pro-Social | Concluída |
| Monitoramento | Monitoramento da Auditoria de Conformidade dos Atos de Concessão de Diárias e de Passagens Aéreas | Concluída |

| | | |
|---------------|--|-----------|
| Monitoramento | Monitoramento da Auditoria de Gestão de Segurança Institucional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - 1ª Etapa | Concluída |
| Monitoramento | Monitoramento da Auditoria de Gestão de Segurança Institucional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - 2ª Etapa | Concluída |
| Monitoramento | Monitoramento da Auditoria do CJF no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região realizada em 2022 | Concluída |
| Monitoramento | Monitoramento da Auditoria em Acessibilidade arquitetônica | Concluída |
| Monitoramento | Monitoramento da Auditoria em Segurança da Informação | Concluída |
| Monitoramento | Monitoramento da Auditoria na gestão de licenças para acompanhar cônjuge e para tratar de interesse particular | Concluída |
| Monitoramento | Monitoramento da Auditoria na gestão do Programa de Estágio do Tribunal | Concluída |
| Monitoramento | Monitoramento da Auditoria nos processos de execução financeira dos recursos próprios do Pro-Social | Concluída |
| Monitoramento | Monitoramento da Auditoria nos processos de trabalho de Manutenção e Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia da Informação | Concluída |
| Monitoramento | Monitoramento da Auditoria Preventiva em Processos Licitatórios e Contratos Selecionados | Concluída |
| Monitoramento | Monitoramento da Auditoria Contínua em processos licitatórios e contratos 4º Trimestre de 2021 | Concluída |
| Monitoramento | Monitoramento na Auditoria na gestão da Folha de Pagamento 2022 | Concluída |

Figura 7 - Demonstrativo de monitoramentos previstos e realizados pela Secau no exercício de 2023
(Fonte: Painéis de BI produzidos pela Secau - Histórico de Execução do PAA)

3.2. Consultorias realizadas

17. A [Resolução CJF 677/2020](#), que instituiu o Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, atribuiu à atividade de consultoria o conceito transcrito a seguir: *Consultoria - atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão. Destina-se a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.*
18. Considerando-se o conceito extraído do Estatuto de Auditoria, a Secretaria de Auditoria Interna prestou consultoria aos gestores do Tribunal em 2023 por meio da participação da dirigente da Secau nas reuniões do Comitê Institucional de Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Cipe-TRF1, do Comitê Orçamentário de 2º Grau - Comor2, do Conselho Deliberativo do Pro-Social - CDPS, do Comitê de Gestão de Sistemas Administrativos - CCSIS-Adm, dentre outras reuniões estratégicas do Tribunal.
19. Além disso, como se verifica na Figura 8, abaixo, outras ações de consultoria foram realizadas pela Secau em 2023, a exemplo da atuação de servidores da Secretaria de Auditoria Interna nas seguintes iniciativas:
 - I. Avaliação da conformidade dos processos administrativos do Tribunal e das Seções Judiciárias que tratam de admissão sujeitos a registro pelo TCU.
 - II. Orientações pontuais à área de gestão de pessoas (SecGP e Asmag) quanto aos esclarecimentos apresentados ao TCU em resposta aos indícios de irregularidade em folha de pagamento constantes do módulo Índices do sistema e-Pessoal/TCU.
 - III. Mediações com órgãos de controle para atendimento de solicitações no curso de auditorias do TCU, do CNJ e do CJF, para cumprimento de acórdãos e diligências do TCU, para respostas aos indícios do e-Pessoal/TCU, e para avaliação de alertas sobre licitações do sistema Alice/CGU.
 - IV. Realização de Consultoria, por solicitação da Secretaria-Geral da Presidência, sobre o processo de gestão de aquisição de passagens aéreas, sendo emitido o Relatório de Consultoria 19162763.

| CONSULTORIAS REALIZADA EM 2023 | |
|---|------------|
| Consultoria Realizada | Quantidade |
| Avaliação da conformidade dos processos administrativos do Tribunal e das seções judiciárias, que tratam de admissão, sujeitos a registro pelo TCU | 243 |
| Análise de concessões de benefícios, indenizações, gratificações e adicionais | 221 |
| Análise de acertos de pagamento realizados no exercício corrente | 161 |
| Emissão de diligências relacionadas concessão de aposentadoria e pensão | 152 |
| Apoio técnico e mediação voltados à comunicação dos gestores do Tribunal com o TCU e à gestão do sistema Conecta/TCU | 140 |
| Apoio técnico e mediação com órgãos de controle para evidenciamento do cumprimento de acórdãos e outras deliberações do TCU, do CNJ e do CJF | 94 |
| Avaliação da conformidade dos processos administrativos do Tribunal e das seções judiciárias, que tratam de concessão de aposentadoria, sujeitos a registro pelo TCU | 73 |
| Apoio técnico e mediação com o TCU para exame e resposta aos indícios de irregularidades originados da crítica automática do sistema e-Pessoal, com base nas folhas de pagamento de servidores e magistrados da JF1 | 63 |
| Apoio técnico e mediação com órgão de controle para avaliação de alertas de irregularidade em procedimentos licitatórios originados do sistema Alice/CGU | 55 |
| Apoio técnico e mediação com o TCU para atendimento de diligências relacionadas a atos de aposentadoria e pensão de magistrados e servidores do Tribunal e das seções judiciárias | 51 |
| Análise de Título de Remuneração de inatividade | 50 |
| Análise de Relação de Remuneração de Contribuição - RRC | 47 |
| Emissão de diligências relacionadas a admissão de pessoal | 44 |
| Análise de pagamentos, devoluções e acertos referentes a exercícios anteriores | 33 |
| Prestação de apoio técnico com emissão de resposta a consulta referente à gestão de pessoas formulada pela administração do Tribunal ou pelas unidades de auditoria das seções judiciárias | 18 |
| Análise dos levantamentos de governança e gestão realizados pelo TCU, para fins de aplicação no Tribunal e nas seções judiciárias | 14 |
| Análise do cumprimento do prazo previsto na Portaria PRESI 255/2015-TRF1 pelas seções judiciárias, referentes aos atos de pensão submetidos à apreciação do TCU | 11 |
| Monitoramento periódico do portal da transparência em atendimento à IN TCU 84/2020 | 6 |
| Avaliação da conformidade dos processos administrativos do Tribunal e das seções judiciárias, que tratam de concessão de pensão civil, sujeitos a registro pelo TCU | 3 |
| Prestação de apoio técnico com emissão de resposta a consulta referente à gestão administrativa formulada pela administração do Tribunal ou pelas unidades de auditoria das seções judiciárias | 2 |

Figura 8 - Consultorias realizadas pela Secau em 2023
(Fonte: Painéis Power BI produzidos pela Secau - Aba Consultorias)

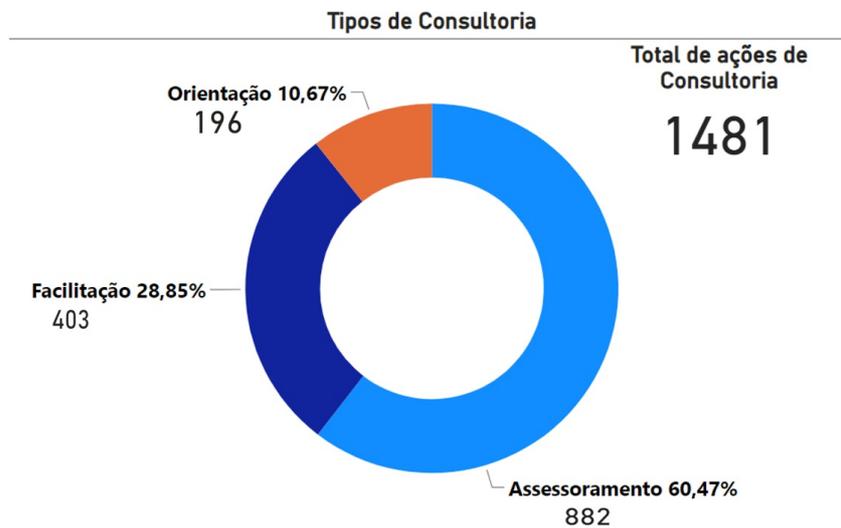


Figura 9 - Consultorias realizadas pela Secau em 2023
 (Fonte: Painéis Power BI produzido pela Secau - Aba Consultorias)

3.3. Monitoramentos realizados

20. As recomendações expedidas pela Secau são cadastradas na base de dados da Secretaria, em *Excel*, exportadas para painéis de controle gerencial, utilizando-se a ferramenta *Power BI*, e monitoradas periodicamente.
21. Os gráficos abaixo apresentam os monitoramentos realizados no exercício de 2023, destacados por auditoria, e demonstram a situação do atendimento às recomendações expedidas pela Secau.

Auditorias monitoradas em 2023 - 1º monitoramento



Figura 10 - Auditorias monitoradas em 2023 - 1º monitoramento
 (Fonte: Painéis Power BI produzidos pela Secau)

Auditorias monitoradas em 2023 - 2º monitoramento

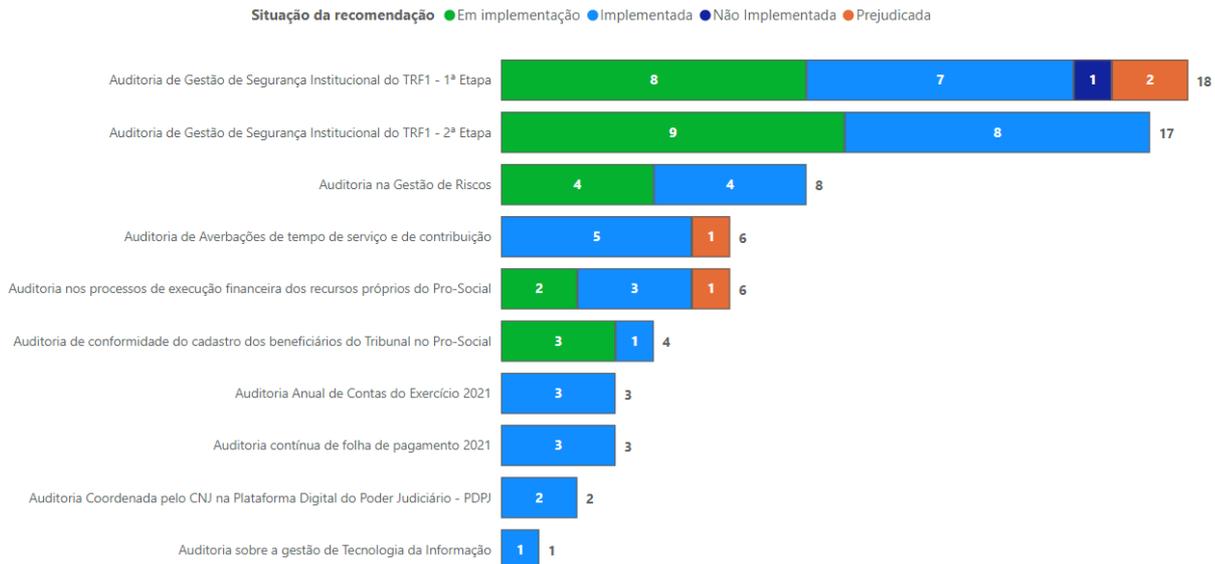


Figura 11 - Auditorias monitoradas em 2023 - 2º monitoramento
(Fonte: Painéis Power BI produzidos pela Secau)

22. A Secau avaliou, também, o atendimento as recomendações emitidas em auditorias realizadas pelo Conselho da Justiça Federal no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em 2019 e 2022, evidenciando os resultados nos documentos 16384764 e 19365946, que foram encaminhados àquele Conselho conforme solicitado.

3.4. Principais resultados das avaliações

23. As avaliações executadas pela Secretaria de Auditoria Interna do TRF 1ª Região resultaram na emissão de recomendações para o aperfeiçoamento da governança e da gestão do Tribunal. A tabela abaixo demonstra o quantitativo total de 160 recomendações expedidas nos relatórios de auditoria emitidos pela Secau em 2023.

| Auditoria Realizada | Total de Recomendações Emitidas |
|---|---------------------------------|
| Auditoria na Gestão da Avaliação Biopsicossocial da Deficiência de servidores e de magistrados da 1ª Região | 46 |
| Auditoria Coodernada pelo CNJ nas Políticas Contra Assédio e Discriminação | 42 |
| Auditoria na Execução da Estratégia | 40 |
| Auditoria Anual nas Contas relativas ao Exercício 2022 | 11 |
| Auditoria na Gestão de Infraestrutura de TI | 10 |
| Auditoria de Contratos Administrativos | 6 |
| Auditoria de Conformidade da Ordem Cronológica de Pagamentos das Obrigações Decorrentes de Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços | 5 |

Figura 12 - Recomendações emitidas em 2023
(Fonte: Painéis Power BI produzidos pela Secau)

24. Os benefícios financeiros provenientes das auditorias realizadas pela Secau são avaliados, quando aplicáveis, em algumas auditorias, embora não esteja instituída sistemática para tal avaliação. Ademais, a Secau avalia os benefícios não financeiros das auditorias, conforme demonstrado no quadro constante do Apêndice I, ao final deste relatório.
25. É importante esclarecer que alguns dos relatórios finais emitidos em 2023 foram resultantes de auditorias realizadas em 2022, concluídas após o prazo inicialmente previsto. Também houve auditorias previstas para 2023 que tiveram de ser prolongadas para 2024 por ter se mostrado insuficiente a duração originalmente prevista, tendo sido concluídas no início de 2024.
26. As principais conclusões e recomendações decorrentes dos trabalhos de auditoria da Secau - TRF1, realizados no exercício de 2023, e as respectivas providências adotadas pela gestão do Tribunal foram sintetizadas no quadro disposto no Apêndice II, ao final deste relatório.
27. Destaca-se que todas as recomendações expedidas no exercício de 2023 em decorrência dos trabalhos desenvolvidos pela Secau serão monitoradas oportunamente, observando-se o lapso temporal necessário para a implementação das recomendações.

3.5. Outras atividades desenvolvidas

28. Além das ações retomadas de auditoria, monitoramento e consultoria, em 2023 foram desenvolvidas atividades planejadas com o propósito de aprimorar os trabalhos da unidade de Auditoria Interna. A execução dessas atividades de autogestão pode ser verificada na figura a seguir, dentre as quais destacam-se as relacionadas à gestão de riscos dos processos de trabalho mais relevantes da Secau.

| Tipo | Atividade | Fase atual |
|---------|---|------------|
| Projeto | Aplicação dos questionários do Programa de Qualidade da Auditoria - PQA | Concluída |
| Projeto | Atualização do Mapeamento de competências | Concluída |
| Projeto | Atualização dos processos de trabalho e do gerenciamento de riscos na Secretaria de Auditoria Interna | Concluída |
| Projeto | Elaboração do manual de procedimentos da auditoria de contas | Concluída |
| Projeto | Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAA 2024 e do Plano Anual de Capacitação da Auditoria Interna - PAC-Aud 2024 | Concluída |
| Projeto | Monitoramento dos Resultados do Planejamento Estratégico da Secau | Concluída |
| Projeto | Monitoramento dos Resultados do Programa de Qualidade da Auditoria - PQA | Concluída |
| Projeto | Relatório Anual de Atividades - Raint 2022 | Concluída |

Figura 13 - Projetos realizados pela Secau em 2023
(Fonte: Painéis Power BI produzidos pela Secau - Aba Histórico de Execução do PAA)

4. Resultados do Planejamento Estratégico da Secau

29. O Plano Estratégico da Secau para o período 2022-2026 (14030737) foi elaborado em 2021, de modo a alinhar-se ao Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região 2021-2026. O mapa estratégico da Secau para 2022-2026 é o seguinte:

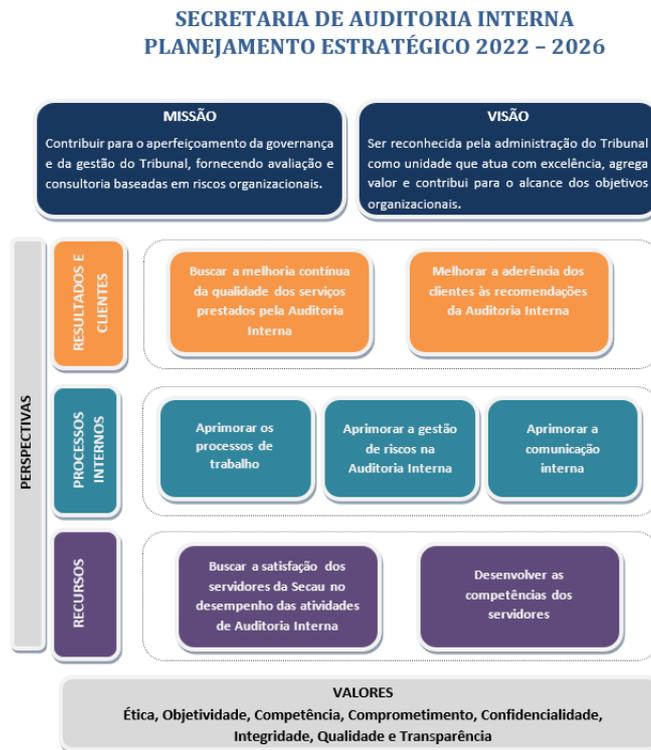


Figura 14 - Mapa Estratégico da Secretaria de Auditoria Interna - ciclo 2022-2026
(Fonte: Plano Estratégico da Secau, documento SEI 14030737)

30. Após a instituição do Plano Estratégico, a Secau estabeleceu o Plano de Ação 17498614, com vistas a executar a estratégia definida. O desenvolvimento das ações teve como objetivo aprimorar as atividades da auditoria interna com base no Plano de Qualidade da Auditoria Interna da Justiça Federal - PQA-JF; aprimorar as recomendações da auditoria interna; aprimorar a gestão dos processos de trabalho da Secau; realizar auditorias baseadas em riscos; aprimorar o universo auditável; desenvolver a consultoria; realizar estudo sobre sistema informatizado de auditoria; aprimorar a comunicação interna dos servidores da Secau; aprimorar a satisfação interna dos servidores da Secau e aprimorar o mapa de competências da Secau. Os resultados do Plano de Ação (17498614) estão elencados a seguir:

| PLANO DE AÇÃO - DESDOBRAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO 2022-2026 DA SECAU | | | | | | | | MONITORAMENTO DEZEMBRO DE 2023 | |
|---|--|---|--|-----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------|------------------------|
| Nome da Ação | O que será feito | Porque será feito (Objetivo Estratégico) | Como será feito | Onde será feito | Quem fará | Quanto tempo levará | O que será entregue | O que foi realizado | Situação |
| Aprimoramento com base no PQA-JF | Tratar as deficiências diagnosticadas com a aplicação do | Buscar a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela | 1. Comunicar as deficiências diagnosticadas e as medidas corretivas indicadas no Relatório Anual dos Resultados do PQA para os servidores. | Divisões de Auditoria | Diretores das Divisões | Anualmente em Março | Ata de Reunião | Ata 17627355, de 08/03/2023 | Parcialmente concluído |

| PQA-JF Auditoria PLANO DE AÇÃO - DESDOBRAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO 2022-2026 DA SECAU | | | | | | | MONITORAMENTO DEZEMBRO DE 2023 | | |
|---|--|---|---|--------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|---|------------------------|
| | | | 2. Comunicar às equipes de auditoria e à dirigente da Secau as ações que não foram implantadas no âmbito de cada auditoria, justificando a não implementação. | Divisões de Auditoria | Diretores das Divisões | Ao final de cada auditoria | Despacho | Despachos: 19853485,19683109,18887471,19483491,17874509,17704208,19984363,20041461. A despeito de a ação ter sido executada parcialmente, sugere-se sua reavaliação. | Parcialmente concluído |
| Aprimoramento das recomendações da Auditoria Interna | Aprimorar as recomendações de modo a aumentar a eficiência e efetividade das recomendações | Melhorar a aderência dos clientes às recomendações da Auditoria Interna | 1. Emitir o Relatório de Monitoramento, ainda que parcial, independentemente de a ação de monitoramento ter sido prevista no PAA vigente, sempre que forem recebidas informações relevantes das unidades auditadas que possam alterar o status das recomendações. | Divisões de Auditoria e Seções | Seções | Ação contínua | Relatório de Monitoramento | Considera-se a ação parcialmente atendida. Embora não tenham sido realizados monitoramentos decorrentes da situação descrita houve orientação da Diaud e Diaup aos auditores nesse sentido, conforme Ata 17627355 e Despacho 17260431. | Concluído |
| | | | 2. Realizar o monitoramento e o encerramento de todas as auditorias realizadas até 2020. | Divisões de Auditoria e Seções | Seções | Até Agosto de 2023 | Relatório de Monitoramento | Os monitoramentos das recomendações são registrados nos autos de cada PAe-SEI da respectiva auditoria e a classificação das recomendações é atualizada no estoque da Secau, em decorrência das conclusões emitidas. Pode-se constatar, nos Painéis de BI da Secau, que não existem recomendações emitidas até 2020 pendentes de atendimento. Dessa forma, evidencia-se que as auditorias realizadas até 2020 encontram-se encerradas. | Concluído |
| | | | 3. Realizar o monitoramento e o encerramento de todas as auditorias realizadas em 2022. | Divisões de Auditoria e Seções | Seções | Até Dezembro de 2023 | Relatório de Monitoramento | Os monitoramentos das recomendações são registrados nos autos de cada PAe-SEI da respectiva auditoria e a classificação das recomendações é atualizada no estoque da Secau, em decorrência das conclusões emitidas. Pode-se constatar, nos Painéis de BI da Secau, que não existem recomendações emitidas em 2022 pendentes de atendimento. Dessa forma, evidencia-se que as auditorias realizadas em 2022 encontram-se encerradas. | Concluído |
| | | | 4. Desenvolver projeto para encontrar soluções de modernização da atividade de auditoria interna, em especial quanto à comunicação com as unidades auditadas, incluindo <i>benchmarking</i> com outras unidades de auditoria interna. | Divisões de Auditoria e Seções | Divisões de Auditoria, Seage e Semog | Até Dezembro de 2023 | Auditoria piloto | Não realizado | Não realizado |

| PLANO DE AÇÃO - DESDOBRAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO 2022-2026 DA SECAU | | | | | | | MONITORAMENTO DEZEMBRO DE 2023 | | |
|---|---|--|--|--------------------------------|---------------------------------|--|--|---|------------------------|
| | | | 5. Realizar reunião para apresentação de achados antes da emissão dos relatórios preliminares de auditoria, com o propósito de melhorar a aderência dos auditados às recomendações de auditoria. Serão apresentados os achados e as propostas da equipe de auditoria, solicitando a participação dos auditados para elaboração da recomendação mais aderente à realidade dos gestores, com potencial de solucionar os problemas detectados e em prazo exequível. | Divisões de Auditoria e Seções | Seções | Ação contínua | Ata de Reunião | A presente atividade consta descrita no Fluxograma de Auditoria Padrão, conforme Documento 19083723. Além disso, nas avaliações do PQA-JF, os gestores reportaram realizar essa ação no âmbito de cada auditoria. | Concluído |
| | | | 6. Criar chat específico no Teams no início de cada auditoria, em que serão incluídos os membros da equipe e a supervisora da auditoria, para debates técnicos, incluindo a Matriz de Achados para criação dos achados e revisão concomitante pelos diretores da Divisão e de Secretaria. | Divisões de Auditoria e Seções | Equipes de auditoria | No curso de cada auditoria | Chat no Teams | Atividade realizada no âmbito de cada auditoria e evidenciada por meio dos canais de comunicação criados no Teams. | Concluído |
| | | | 1. Revisar e complementar os Mapeamentos e os Manuais dos Processos de Trabalho, conforme a metodologia do Aprimora-pro (quando cabível) | Divisões de Auditoria | Seage, Semog e Seaug com Seções | Janeiro a Dezembro/2023, conforme estabelecido no PAA 2023 0000983-84.2023.4.01.8000 | Mapas e Manuais dos Processos de Trabalho da Secau | Atividade em andamento, conforme consta no PAe SEI 0000983-84.2023.4.01.8000. | Parcialmente concluído |
| | | | 2. Revisar e complementar o Gerenciamento de Riscos dos Processos de Trabalho. | Divisões de Auditoria | Seage, Semog e Seaug com Seções | Janeiro a Dezembro/2023, conforme estabelecido no PAA 2023 e Projeto 0000983-84.2023.4.01.8000 | Planilha de Gerenciamentos de Riscos dos Processos de Trabalho | Atividade em andamento, conforme consta no PAe SEI 0000983-84.2023.4.01.8000. | Parcialmente concluído |
| Aprimoramento da Gestão dos Processos de Trabalho da Secau | Consolidação dos Mapeamentos e dos Manuais dos Processos de Trabalho da Auditoria Interna, incluindo o gerenciamento dos seus riscos, com base na metodologia do Aprimora-pro | Aprimorar os processos de trabalho e Aprimorar a gestão de riscos na Auditoria Interna | 3. Aprovar os Mapeamentos e Manuais dos Processos de Trabalho e os Gerenciamentos de Riscos dos Processos de Trabalho. | Secau | Dirigente da Secau | Aprovar à medida em que forem concluídos | Mapas e Manuais dos Processos de Trabalho da Secau e as planilhas de Gerenciamentos de Riscos dos Processos de Trabalho da Secau | Atividade em andamento, conforme consta no PAe SEI 0000983-84.2023.4.01.8000. | Parcialmente concluído |
| | | | 4. Monitorar anualmente as ações propostas para mitigação dos riscos dos processos de trabalho da Auditoria Interna e informar os resultados ao dirigente da Secau. | Divisões de Auditoria | Seage, Semog e Seaug com Seções | Anualmente após a conclusão do mapeamento total (2023), com emissão da informação em dezembro | Planilha de Monitoramento do Gerenciamento de Riscos dos Processos de Trabalho da Secau | Atividade em andamento, conforme consta no PAe SEI 0000983-84.2023.4.01.8000. | Parcialmente concluído |

| PLANO DE AÇÃO - DESDOBRAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO 2022-2026 DA SECAU | | | | | | | | MONITORAMENTO DEZEMBRO DE 2023 | |
|--|---|---|---|-----------------------|---|------------------------|--|---|------------------------|
| | | | 5. Revisar os Mapeamentos e os Manuais dos Processos de Trabalho da Auditoria Interna, incluindo o gerenciamento dos seus riscos, e submeter à aprovação do dirigente da Secau. | Divisões de Auditoria | Seage, Semog e Seaug com Seções | A cada 2 anos (2025) | Mapas e Manuais dos Processos de Trabalho da Secau | Atividade em andamento, conforme consta no PAe SEI 0000983-84.2023.4.01.8000. | Parcialmente concluído |
| Auditorias Baseadas em Riscos* (mesmas ações do Plano de Ação do Processo "Auditoria") | Implantar a auditoria baseada em riscos, conforme estabelecido no Estatuto da Auditoria Interna | Aprimorar os processos de trabalho | 1. Avaliar, durante a elaboração e execução do PAA, a cada ano, quais auditorias selecionadas para execução podem ser feitas com base em risco. | Divisões de Auditoria | Diretores de Divisão | Anualmente até outubro | PAA | Atividade prevista no Plano Anual de Auditoria - PAA de 2024 (19196339). | Concluído |
| | | | 2. Definir anualmente quais das auditorias previstas no PAA que deverão ser realizadas com base em riscos. | Secau | Dirigente da Secau e Diretores de Divisão | Anualmente em Dezembro | Ata de reunião | Atividade prevista no Plano Anual de Auditoria - PAA de 2024 (19196339). Conforme já explicitado anteriormente nesse documento, somente a auditoria anual de contas foi realizada com base em riscos. | Concluído |
| Aprimoramento do Universo Auditável | Atualizar o universo auditável do TRF1 | Aprimorar os processos de trabalho | 1. Atualizar o universo auditável para representar mudanças organizacionais e promover maior efetividade às ações de auditoria. | Divisões de Auditoria | Seage, Semog e Diretores das Divisões | Anualmente em Agosto | Planilha excel | Atividade desenvolvida no PAe SEI 0020304-08.2023.4.01.8000. No processo, consta a Planilha de Avaliação de Risco dos Processos Auditáveis (19196338). | Concluído |
| | | | 2. Aprovar universo auditável. | Secau | Dirigente da Secau | Anualmente em Setembro | Planilha excel | Constata-se a aprovação do universo auditável pela Dirigente da Secau no Plano Anual de Auditoria 2024 (19196339) e pela Planilha de Avaliação de Risco dos Processos Auditáveis (19196338) | Concluído |
| Desenvolver a consultoria | Desenvolver a função de consultoria | Aprimorar os processos de trabalho | 1. Estabelecer metodologia para consultoria (mapeamento e manual de processo, gerenciamento de riscos, elaboração de documentos padronizados etc). | Secau | Semog, Seaug e Seage | Dezembro/2023 | Mapas e Manuais dos Processos de Trabalho da Secau | A presente ação encontra-se em andamento, conforme registros localizados na pasta 3. Realização de Consultorias , no SharePoint. | Parcialmente concluído |
| | | | 2. Prever no PAA a realização de consultorias e submeter à aprovação do dirigente da Secau. | Secau | Seage, Semog e Diretores das Divisões | Anualmente até outubro | PAA | Atividade prevista no Plano Anual de Auditoria - PAA de 2024 (19196339) | Concluído |
| Aprimoramento da Comunicação Interna dos servidores da Secau | Realizar estudo para identificar aspectos que possam melhorar a comunicação interna | Aprimorar a comunicação interna | 1. Efetuar diagnóstico acerca do resultado da última pesquisa de satisfação em relação ao tema | Secau | Assessoria | Anualmente até Maio | Relatório | Diagnóstico realizado no âmbito da pesquisa de satisfação dos servidores da Secau. Relatório - Pesquisa de Satisfação - fevereiro/2024 20007538. | Concluído |
| | | | 2. Propor ações de melhoria. | Divisões de Auditoria | Diretores das Divisões | Anualmente até Junho | Relatório | Foram propostas ações de melhoria, as quais constam na Informação 19976648, com previsão de implementação e realização de pesquisa piloto no primeiro semestre de 2024 | Concluído |
| | | | 3. Aprovar as propostas das ações de melhoria. | Secau | Dirigente da Secau | Anualmente até Julho | Relatório | A Secau aprovou as melhorias propostas, conforme consta na Informação 19976648. | Concluído |
| Aprimoramento da Satisfação Interna dos servidores da Secau | Realizar estudo para identificar aspectos que possam melhorar a satisfação dos servidores | Buscar a satisfação dos servidores da Secau no desempenho das atividades de auditoria | 1. Efetuar diagnóstico acerca do resultado da última pesquisa de satisfação dos servidores. | Divisões de Auditoria | Assessoria | Anualmente até Maio | Relatório | Diagnóstico realizado consta no Relatório - Pesquisa de Satisfação - fevereiro/2024 20007538. | Concluído |
| | | | 2. Propor ações de melhoria. | Divisões de Auditoria | Diretores das Divisões e Secau | Anualmente até Junho | Relatório | Foram propostas ações de melhoria, as quais constam na Informação 19976648, com previsão de implementação e realização de pesquisa piloto no primeiro semestre de 2024. | Concluído |
| | | | 3. Aprovar as propostas das ações de melhoria. | Secau | Divisões de Auditoria | Anualmente até Julho | Relatório | A Secau aprovou as melhorias propostas, conforme consta na Informação 19976648. | Concluído |
| | | | 1. Atualizar o Mapa de Competências. | Divisões de Auditoria | Seage e Semog | Anualmente até Junho | Relatório | Realização do Mapeamento e Avaliação de Competências da Secretaria de Auditoria Interna - 4º Ciclo/2023. Relatório 18580063 | Concluído |

| PLANO DE AÇÃO - DESDOBRAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO 2022-2026 DA SECAU | | | | | | | MONITORAMENTO DEZEMBRO DE 2023 | | |
|---|---------------------------------|--|--|-----------------------|------------------------|-------------------------|--------------------------------|---|-----------|
| Aprimoramento do Mapa de Competências | Mapa de Competências anualmente | Desenvolver as competências dos servidores | 2. Aprovar o Mapa de Competências. | Secau | Dirigente da Secau | Anualmente até Junho | Relatório | A Diretora da Secretaria de Auditoria Interna - Secau manifesta sua aprovação ao assinar o Relatório 18580063 e encaminhá-lo à Diges. | Concluído |
| | | | 3. Propor ações de capacitação de acordo com o Mapa de Competências. | Divisões de Auditoria | Diretores das Divisões | Anualmente até Novembro | PAC-Aud | As ações de capacitação foram especificadas no PAC-Aud, conforme o Apêndice II - Plano de Capacitação da Secau para 2024 (19196342) | Concluído |

Quadro 1 - Atualização das Ações definidas para execução do Plano Estratégico da Auditoria Interna para o período 2022-2026
(Fonte: Análise 19991749, de 06/03/2024)

31. A Figura 15, a seguir, extraída dos painéis construídos pela Secau utilizando-se a ferramenta *Power BI*, sintetiza o **resultado da execução do Plano Estratégico** obtido em virtude dos trabalhos desenvolvidos pela equipe da Secau em 2023.

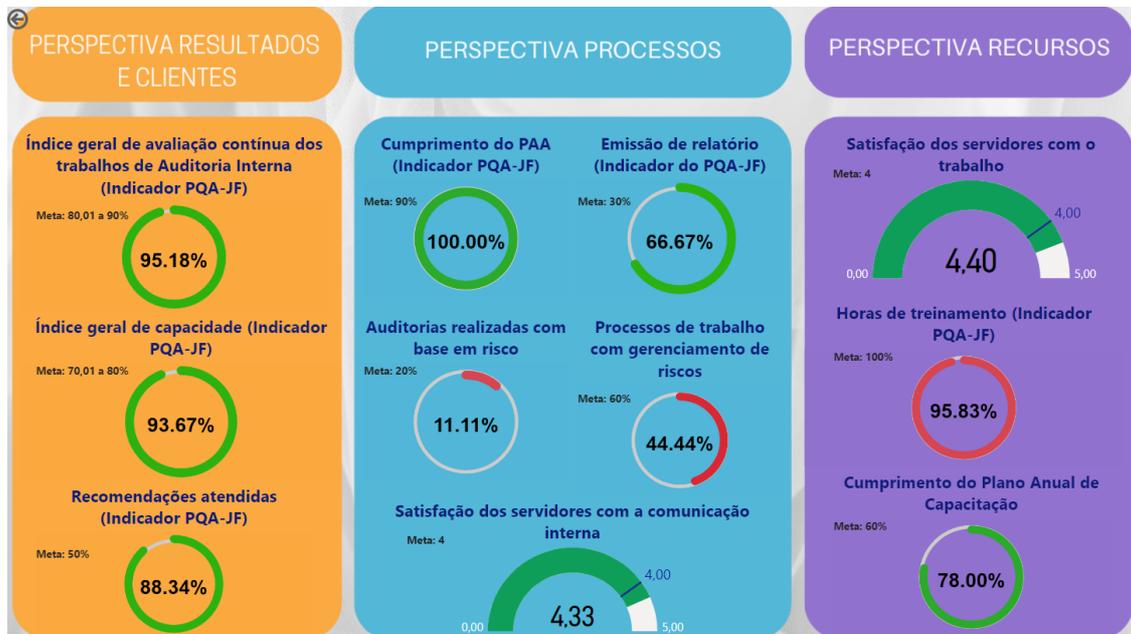


Figura 15 - Resultado do Plano Estratégico 2022-2026
(Fonte: Painéis Power BI produzidos pela Secau - Aba Resultado do Plano Estratégico 2022-2026)

5. Resultados do Programa de Qualidade da Auditoria - PQA

32. A Secau implantou, em 2021, o Programa de Qualidade da Auditoria da Justiça Federal - PQA-JF, que foi instituído por meio da [Resolução CJF 678, de 30 de novembro de 2020](#), no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus. Os resultados detalhados do programa foram reportados no Relatório de Resultados do PQA - Secau/2023 (20088492), encaminhado à Presidência e à Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal em 14 de março de 2024 e publicado no Portal do TRF 1ª Região.
33. O PQA-JF, publicado por meio da [Portaria CJF 153, de 12/04/2021](#), consiste em avaliações de qualidade internas e externas, assim consideradas:

I – Avaliações internas:

a) Monitoramento contínuo: realizado por meio de questionários encaminhados às partes envolvidas, após a emissão do Relatório Final de cada auditoria. Em 2023, foram aplicados questionários de avaliação contínua da qualidade de todas as auditorias que tiveram relatórios emitidos naquele ano, com exceção da Auditoria de Contas, cujo trâmite é diferenciado, estabelecido especificamente para as auditorias financeiras para certificação de contas. O resultado obtido está demonstrado a seguir, de forma sintética:

| Elementos | NÍVEIS DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA DA QUALIDADE DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA | | | | | Secau |
|---------------------------------------|--|-----------------------|--------------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
| | Nível 01 Introdutório | Nível 02 Emergente | Nível 03 Estabilizado | Nível 04 Progressivo | Nível 05 Avançado | |
| Planejamento do trabalho | 0 a 30,00 | 30,01 a 50,00 | 50,01 a 80,00 | 80,01 a 90,00 | 90,01 a 100,00 | 94,29% |
| Execução do trabalho | 0 a 30,00 | 30,01 a 50,00 | 50,01 a 80,00 | 80,01 a 90,00 | 90,01 a 100,00 | 96,49% |
| Relacionamento com a unidade auditada | 0 a 30,00 | 30,01 a 50,00 | 50,01 a 80,00 | 80,01 a 90,00 | 90,01 a 100,00 | 96,22% |
| Comunicação dos resultados | 0 a 30,00 | 30,01 a 50,00 | 50,01 a 80,00 | 80,01 a 90,00 | 90,01 a 100,00 | 96,52% |
| Preparo da equipe | 0 a 30,00 | 30,01 a 50,00 | 50,01 a 80,00 | 80,01 a 90,00 | 90,01 a 100,00 | 92,39% |
| | | | | | | 95,18% |

Figura 16 - Resultado das Avaliações do Monitoramento Contínuo da Secau em 2023
(Fonte: Relatório 20088492)

ÍNDICE GERAL DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA - IGAC

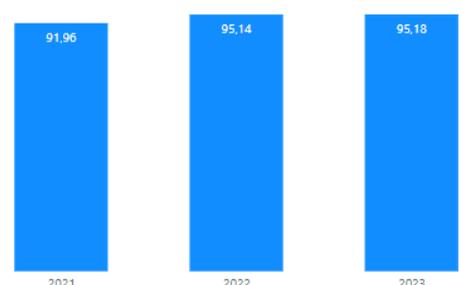


Figura 17 - Evolução do resultado das avaliações do Monitoramento Contínuo da Secau

b) Avaliação periódica: realizada a cada dois anos, por meio de questionários destinados aos dirigentes das unidades do Tribunal e da autoavaliação da auditoria interna. A última avaliação periódica da Secau foi realizada em fevereiro de 2024, com o seguinte resultado:

| Elementos | NÍVEIS DE CAPACIDADE | | | | | Secau |
|---------------------------------------|----------------------|--------------------|---------------|---------------|----------------|---------------|
| | Nível 01 | Nível 02 | Nível 03 | Nível 04 | Nível 05 | |
| | Inicial | Infra Estrutura | Integrado | Gerenciado | Otimizado | |
| Serviços e Papel | 0 a 30,00 | 30,01 a 50,00 | 50,01 a 80,00 | 80,01 a 90,00 | 90,01 a 100,00 | 95,16% |
| Gestão de Pessoas | 0 a 30,00 | 30,01 a 50,00 | 50,01 a 80,00 | 80,01 a 90,00 | 90,01 a 100,00 | 93,96% |
| Práticas Profissionais | 0 a 30,00 | 30,01 a 50,00 | 50,01 a 80,00 | 80,01 a 90,00 | 90,01 a 100,00 | 91,65% |
| Gestão de Desempenho e Accountability | 0 a 30,00 | 30,01 a 50,00 | 50,01 a 80,00 | 80,01 a 90,00 | 90,01 a 100,00 | 93,38% |
| Relações Organizacionais e Cultura | 0 a 30,00 | 30,01 a 50,00 | 50,01 a 80,00 | 80,01 a 90,00 | 90,01 a 100,00 | 92,00% |
| Estrutura de Governança | 0 a 30,00 | 30,01 a 50,00 | 50,01 a 80,00 | 80,01 a 90,00 | 90,01 a 100,00 | 95,85% |
| | | | | | | 93,67% |

Figura 18 - Resultado da avaliação periódica da Secau realizada em fevereiro/2024
(Fonte: Relatório 20088492)

A Avaliação Periódica da Secau foi realizada em fevereiro de 2024. Essa avaliação é realizada em conformidade com os critérios objetivos estabelecidos no Programa de Qualidade de Auditoria - PQA, criado pelo CJF, com inspiração no *Internal Audit Capacity Model - IA-CM*, modelo de capacidade de auditoria estabelecido pelo Instituto dos Auditores Internos - IIA. Esse modelo determina cinco níveis de capacidade em que a auditoria pode se situar. Para avaliar em qual nível a Secau está posicionada, foram utilizados os questionários específicos para essa finalidade, estabelecidos pelo PQA-JF. Destaca-se do relatório que a Secau atingiu o **Nível de capacidade 5 - Otimizado** - em sua avaliação periódica, ou seja, a Auditoria Interna do TRF 1ª Região *promove o aprendizado contínuo da AI, que recebe inputs da própria organização e de terceiros.*

II – Avaliações externas: realizadas a cada 5 anos por entidade extrínseca ao órgão, para avaliação independente do trabalho da auditoria interna. A unidade de Auditoria Interna do TRF 1ª Região ainda não passou por essa avaliação. A previsão é que a primeira avaliação externa ocorra no ano de 2025.

6. Ações de capacitação realizadas pelos auditores internos

34. As capacitações dos auditores lotados na Secretaria de Auditoria Interna do TRF 1ª Região foram orientadas pelo Plano Anual de Capacitação da Auditoria - Pac-Aud, conforme detalhado no documento 16705994, que evidenciou a necessidade de aprimorar as habilidades dos servidores para execução das atividades previstas no Plano Anual de Auditoria, com base no mapeamento de competências elaborado pela equipe da Secau, documento 18580063.
35. O apoio do Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Servidores da Justiça Federal da 1ª Região - Cedap foi fundamental para a concretização das ações previstas nos planos anuais de capacitação da Secau. Os servidores da Secau também participaram de vários cursos e eventos de capacitação promovidos por outros órgãos e entidades, sem custo para o Tribunal, ampliando ainda mais as oportunidades de desenvolvimento e aperfeiçoamento de competências.
36. As ações de capacitação realizadas em 2023 pelos 24 servidores da Secau somaram 3.094 horas, resultando em uma média de aproximadamente 129 horas por servidor.
37. Para apresentar de forma sintética essas ações de capacitação realizadas pelos servidores da Secau, os eventos foram agrupados em 9 áreas de conhecimento, como demonstrado no gráfico a seguir:

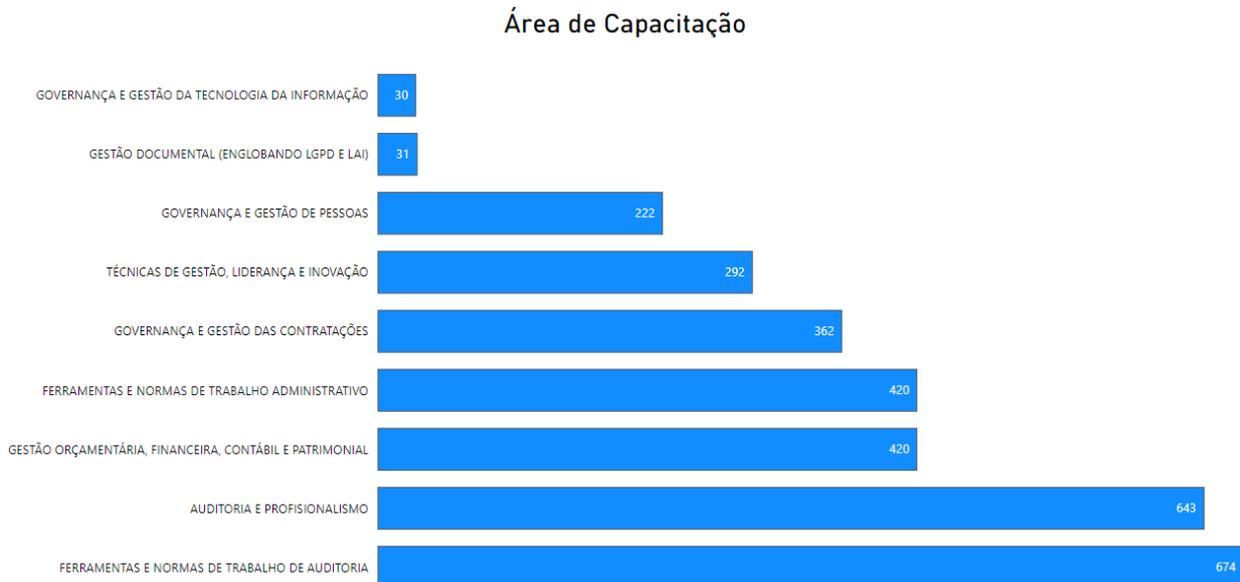


Figura 19 - Áreas de capacitação da equipe da Secretaria de Auditoria Interna em 2023
(Fonte: Power BI - Aba Capacitação de servidores)

7. Principais riscos e fragilidades de controle do órgão, incluindo riscos de fraude

38. Os principais riscos e fragilidades de controle inerentes aos processos de trabalho da área administrativa do TRF 1ª Região, evidenciados por meio das ações de Auditoria Interna em 2023, estão descritos no Apêndice II, ao final deste relatório. Não foram detectados riscos de fraude.
39. Considerando a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial envolvido, destacam-se os riscos dispostos no quadro a seguir, constatados pela Secau em 2023:

| Processo de trabalho avaliado | Fragilidades de controle detectadas | Riscos associados |
|-------------------------------|-------------------------------------|-------------------|
|-------------------------------|-------------------------------------|-------------------|

| | | |
|--|--|---|
| Auditoria nas Contas do exercício de 2022 | Demora na implementação de solução de TI para automatizar cálculos contábeis e substituir controles em planilhas Excel. Inconsistências envolvendo rubricas e pagamentos de quintos/décimos incorporados em períodos específicos. | Possibilidade de distorções nas demonstrações contábeis devido à falta de controle automatizado e atualização inadequada de valores. Riscos de erros nos cálculos contábeis devido à dependência de planilhas Excel e à ausência de critérios definidos para determinadas rubricas. |
| Auditoria na Execução da Estratégia | Cadeia de valor e desdobramento de macroprocessos ainda pendentes de conclusão e aprovação. Necessidade de priorização das metas com desempenho insatisfatório. | Falta de conclusão e aprovação da cadeia de valor pode afetar a eficácia dos processos estratégicos. Potencial não alcance das metas estratégicas devido à falta de priorização e acompanhamento histórico. |
| Auditoria na Gestão de Infraestrutura de TI | Foram identificadas fragilidades e oportunidades de melhorias relacionadas aos processos de contratações, administração de dados, gestão de conhecimento e capacitação da equipe. | Possibilidade de comprometimento da eficiência, segurança e integração dos sistemas, além da qualidade dos serviços de TI. |
| Auditoria Especial - Diagnóstico da Área de TI do Tribunal | Foram identificadas oportunidades de melhoria nas tecnologias utilizadas, no funcionamento de comitês e comissões de TI, no gerenciamento de projetos e no planejamento e gestão de contratos. | Possibilidade de ineficiência nos gastos em TI, vulnerabilidade da segurança da informação, insatisfação dos usuários e sobrecarga dos servidores. |
| Auditoria na Ordem Cronológica de Pagamentos | Ausência de regulamento próprio; Fragilidade no controle aplicado na classificação da prioridade de pagamento devido à ausência de sistema informatizado para controle da ordem cronológica de pagamentos; Pagamentos realizados após a data de exigibilidade; e Publicação da ordem cronológica incompleta no sítio do Tribunal. | Ocorrência de pagamentos após a data de exigibilidade; Não atendimento ao disposto no §3º, do art. 141, da Lei 14.133/2021; Classificação da prioridade de pagamento realizada de forma equivocada. |
| Auditoria nos Contratos Administrativos do 2º Semestre de 2023 | Vulnerabilidade no atendimento do percentual de postos de trabalhos destinados a pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social, nos contratos de prestação de serviços de mão de obra; Fragilidades nos controles de atendimento do percentual de postos de trabalhos destinados a mulheres em condição de especial vulnerabilidade social e econômica, nos contratos de prestação de serviços de mão de obra; Fragilidade no controle prévio quanto à alteração no GIILRAT, constante no sub-módulo 2.2 da planilha de formação de custos na execução contratual. | Possibilidade de não atender aos percentuais de postos de trabalho destinados a pessoas com deficiência, reabilitadas da Previdência Social e mulheres em condição de especial vulnerabilidade social e econômica. Possibilidade de falhas no controle prévio das alterações no GIILRAT. |
| Auditoria Coordenada pelo CNJ entre os Órgãos do Poder Judiciário nas Políticas contra Assédio e Discriminação | Limitações na Divulgação dos Canais de Comunicação; Falta de Formalização do Acolhimento e Suporte; Limitações na Mediação de Conflitos; Limitações na Participação dos Prestadores de Serviços. | Possibilidade de subnotificação de caso de Assédio e Discriminação; Possibilidade de não notificação por desconfiância devido à falta de formalização do acolhimento e suporte; Possibilidade de agravamento das situações indesejadas. |

Quadro 2 - Principais riscos e fragilidades constatados em 2023 pela Secretaria de Auditoria Interna
(Fonte: Relatório de resultado das auditorias internas e externas realizadas no TRF 1ª Região em 2023 - 19888495)

8. Avaliação da governança institucional

40. No exercício de 2023, a Secau avaliou os Processos de Governança Organizacional por meio da Auditoria da execução da estratégia 2023 (Rel. Final 19571804 do PAe SEI 0023678-32.2023.4.01.8000), a qual concluiu que há comprometimento das unidades auditadas no desempenho de suas atribuições. Contudo, foram identificadas fragilidades e oportunidades de melhorias. Dentre os potenciais benefícios que se esperam com a implementação das recomendações destacam-se a melhoria na tomada de decisão pela governança, a melhoria no desempenho dos componentes do Planest 2021-2026 (metas, iniciativa e processos de trabalho estratégicos), a melhoria do engajamento (maturidade) da gestão estratégica, tática e operacional no cumprimento dos componentes do Planest 2021-2026, aprimoramento dos controles internos de governança, indicadores, metas, iniciativas e processos de trabalho estratégicos, e aprimoramento da transparência e comunicação dos resultados da estratégia para as partes interessadas.
41. Na Auditoria na Gestão da Política de Assédio 2023 (Rel. Final 19168423 - PAe SEI 0013832-88.2023.4.01.8000) foi possível verificar que a política de prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação no TRF 1ª Região encontra-se em fase de implementação e necessita de ações mais efetivas, a fim de sanar as vulnerabilidades evidenciadas pelos resultados. Pondera-se que a implementação das recomendações agreguem valor e contribuam para o aprimoramento dos processos de trabalho atrelados à política em apreço, gerando os benefícios de efetividade da institucionalização da Política de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação, da implementação de mecanismos eficazes voltados à prevenção, a detecção e à correção dessas práticas, da promoção de ambiente interno, instâncias e instrumentos de proteção eficazes contra as referidas práticas, de apoio ao alcance do objetivo estratégico *Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos*, e da redução do absenteísmo e a preservação da saúde mental do trabalho.
42. Já em relação à Gestão de Tecnologia da Informação, foi realizada Auditoria de Diagnóstico de Tecnologia da Informação 2023 (Rel. Final 19889443 - PAe SEI 0026977-17.2023.4.01.8000), na qual se constatou o comprometimento e os esforços empreendidos pelas unidades auditadas no desempenho de suas atribuições.

Contudo foram identificadas fragilidades e oportunidades de melhorias. Dentre os potenciais benefícios com a implementação das recomendações estão a melhoria na eficiência dos gastos em TI, a melhoria na segurança da informação, o aumento na satisfação dos usuários, e a diminuição da sobrecarga dos servidores.

43. No que se refere à Gestão das Contratações, foram realizadas as Auditoria de Contratos Administrativos de 2023 (Rel. Final 19571642- PAe SEI 0029115-54.2023.4.01.8000), a qual constatou o comprometimento e os esforços empreendidos pelas unidades auditadas. Contudo, foram identificadas fragilidades e oportunidades de melhorias. Os potenciais benefícios esperados com a implementação das recomendações são o aprimoramento dos controles internos na gestão de contratos, a inserção no mercado de trabalho de pessoas com deficiência e reabilitadas da Previdência Social, a inserção no mercado de trabalho de mulheres em condições de vulnerabilidade social e econômica, e a Auditoria de licitações e contratos do 2º semestre de 2022 (Rel Final 17483092 - PAe SEI 0039420-34.2022.4.01.8000), a qual constatou que os esforços empreendidos pelas unidades auditadas no desempenho de suas atribuições vão ao encontro do que se espera para a implementação da Lei 14.133/2021 no âmbito do TRF 1ª Região e para promover contratações no novo modelo jurídico, cujos benefícios são a maior eficiência e transparência na realização das contratações, o uso adequado do orçamento do tribunal em suas contratações públicas, e o atendimento das necessidades de estrutura do TRF 1ª Região para que possa cumprir sua missão de promover o acesso do cidadão à Justiça, buscando a satisfação do jurisdicionado.
44. Por fim, foi realizada a ação de Consultoria na Gestão das Contratações 2023 (Rel. Final 19608996 - PAe SEI 0008287-37.2023.4.01.8000), a qual abordou o tema compras e serviços comuns, serviços contínuos com cessão de mão de obra com dedicação exclusiva, obras e serviços de engenharia, e Tecnologia da Informação e apresentou: **Produto 1** - Proposta de Manual de Planejamento das Contratações do TRF1 com diretrizes e orientações para as unidades envolvidas no planejamento das contratações, especialmente para elaboração dos principais artefatos da fase de planejamento das contratações (Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR, e Projeto Básico - PB), gestão de riscos no planejamento das contratações, procedimentos para realização da Pesquisa de Mercado e Pesquisa de Preços, contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade), Atas de Registro de Preços, atuação do servidor na função de Pregoeiro, e uso de sistemas, e **Produto 2** - Mapeamento do Processo de Planejamento de Contratações Anual - PCA e Cronograma das Contratações - CAC, e Mapeamento do processo de Planejamento de Contratações (Fase Preparatória).

9. Conclusões e expectativas

45. Com base nas atividades apresentadas neste relatório, conclui-se que, em 2023, a Secretaria de Auditoria Interna do TRF 1ª Região atuou para aumentar e proteger o valor organizacional, contando com o apoio das áreas de direção e governança do Tribunal, que garantiram amplo acesso a documentos, processos e informações necessárias à realização das atividades de avaliação.
46. Dentre as ações desenvolvidas pela Secau no exercício 2023, além de auditorias e consultorias, foram promovidas iniciativas de autogestão para aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pela equipe da secretaria. Exemplos dessas iniciativas incluem a busca pela melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela auditoria interna, o aprimoramento da gestão de riscos na auditoria interna e o desenvolvimento das competências dos servidores.
47. As limitações enfrentadas, em 2023, pela unidade de Auditoria Interna são experimentadas também pelas demais áreas da Justiça Federal, inclusive pela área judiciária. Essas limitações incluem a redução da força de trabalho em razão das dificuldades de provimento de cargos vagos por aposentadorias e insuficiência de recursos para investimentos em sistemas automatizados e em capacitação de todos os servidores da unidade, notadamente relacionadas às restrições orçamentárias impostas pelo teto de gastos instituído pela [EC 95/2016](#). Tais desafios, entretanto, não impactaram a execução do plano de auditoria para o exercício de 2023, uma vez que as ações planejadas, direcionadas às áreas prioritárias da gestão, de acordo com o nível de risco, respeitaram os limites de recursos disponíveis. Dessa forma, foi possível realizar número satisfatório de auditorias, focadas em avaliar os processos de maior criticidade, risco, materialidade ou relevância, gerando benefícios significativos à governança e à gestão do Tribunal.
48. Merece destaque o comprometimento da alta administração e dos gestores do Tribunal em prol da implementação das recomendações de auditoria, evidenciado nos resultados das ações de monitoramento realizadas pela Secau no período. Nesse contexto, constata-se que as unidades do Tribunal são efetivamente orientadas pela alta administração a adotar as recomendações expedidas em relatórios de auditoria, o que impulsiona os benefícios e os aprimoramentos na gestão gerados pelos trabalhos desta Secretaria.
49. Para o exercício de 2024, espera-se dar continuidade ao processo de aperfeiçoamento da atuação da Secau, com vistas a desenvolver a função de consultoria e aumentar o número de auditorias realizadas com base na metodologia de risco. Esse esforço visa a adequação às melhores práticas internacionais, com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento da governança e da gestão do Tribunal, fornecendo avaliações e consultorias fundamentadas em riscos organizacionais.

10. Encaminhamento

50. Em atendimento às disposições contidas no art. 5º da [Resolução CJF 676, de 23/11/2020](#), e dos art. 103 e 104 da [Resolução CJF 677, de 23/11/2020](#), submeto o presente relatório à Presidência do Tribunal para conhecimento das atividades desempenhadas pela Secretaria de Auditoria Interna no decorrer do exercício de 2023, considerando que as informações aqui contidas serão integradas ao relatório consolidado das atividades exercidas pela Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região a ser reportado ao colendo Conselho de Administração do TRF 1ª Região até o final do mês de julho.
51. Propõe-se que o presente relatório, após aprovado pela Presidência, seja encaminhado à Diretoria-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região, para conhecimento e divulgação às secretarias administrativas do Tribunal.

MARCOS DE OLIVEIRA DIAS
Diretor da Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud

JOÃO BATISTA CORREA DA COSTA
Diretor da Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas - Diaup

MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA
Diretora da Secretaria de Auditoria Interna - Secau / TRF 1ª Região

APÊNDICE I - BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA EM 2023

| Auditoria | Melhorias que ocorreram/ocorrerão com base nas recomendações expedidas pela Secau |
|--|--|
| AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO 2º SEMESTRE DE 2022 (0039420-34.2022.4.01.8000) | Os esforços empreendidos pelas unidades auditadas no desempenho de suas atribuições vão ao encontro do que se espera para a implementação da Lei 14.133/2021 no âmbito do TRF 1ª Região e para promover contratações no novo modelo jurídico, cujos benefícios são: maior eficiência e transparência na realização das contratações; uso adequado do orçamento do Tribunal em suas contratações públicas; e atendimento das necessidades de estrutura do TRF 1ª Região para que possa cumprir sua missão de promover o acesso do cidadão à Justiça, buscando a satisfação do jurisdicionado. |

| | |
|--|---|
| <p>AUDITORIA ESPECIAL NO PAGAMENTO DO PASSIVO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – ATS AOS MAGISTRADOS DO TRF 1ª REGIÃO – BENEFICIÁRIOS PRIORITÁRIOS (0001162-18.2023.4.01.8000)</p> | <p>As ações iniciadas pela área auditada para atender as recomendações do Relatório Preliminar de Auditoria 17676270, ainda na fase preliminar, contou com o auxílio da equipe de auditoria sempre que solicitada, realizando conferências dos cálculos relativos ao Adicional de Tempo de Serviço - ATS dos magistrados, à medida em que os ajustes eram feitos pela unidade auditada. Com essa interação, foi possível resolver, de imediato, as dúvidas e desconformidades apresentadas nas novas planilha de cálculos. Assim, a equipe de auditoria considerou que as recomendações foram atendidas ainda na fase de manifestação preliminar pela unidade auditada.</p> <p>Os resultados obtidos com o presente trabalho permitem concluir que os valores apurados referentes ao passivo de Adicional de Tempo de Serviço - ATS dos magistrados ativos e aposentados do Tribunal, concernente ao período de junho/2006 a dezembro/202, guarda conformidade com as normas pertinentes.</p> <p>Dentre os benefícios desta auditoria, destaca-se a contribuição para o aperfeiçoamento da gestão das despesas de pessoal, especialmente no presente caso que envolve quantias expressivas.</p> |
| <p>AUDITORIA DE CONFORMIDADE DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE FORNECIMENTO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS(0012311-11.2023.4.01.8000)</p> | <p>A auditoria concluiu que a área auditada está empenhada na melhoria dos processos de trabalho relacionados à ordem cronológica de pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens e à prestação de serviços no âmbito do TRF 1ª Região. Contudo, foram evidenciadas fragilidades pontuais quanto ao cumprimento dos dispositivos que regem a matéria. Assim, foram recomendadas medidas preventivas ou corretivas para o saneamento dos problemas.</p> <p>Os benefícios esperados com a execução das recomendações emitidas são: aderência aos normativos que dispõem sobre a ordem cronológica de pagamentos no âmbito do TRF 1ª Região; apoio da Administração para priorização do desenvolvimento do Sistema Financeiro que está em produção na Secretaria de Tecnologia da Informação - Secin ou adesão ao sistema Compras.gov.br Contratos do Poder Executivo; e possibilidade de melhoria dos controles internos relacionados ao cumprimento da ordem cronológica.</p> |
| <p>AUDITORIA COORDENADA PELO CNJ NAS POLÍTICAS CONTRA ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO (0013832-88.2023.4.01.8000)</p> | <p>As recomendações indicadas no Relatório Final de Auditoria doc. 19168423, se implementadas, poderão agregar valor e contribuir para o aprimoramento dos processos de trabalho atrelados à política em apreço, gerando benefícios, tais como:</p> <p>A efetividade da institucionalização da Política de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação.</p> <p>A implementação de mecanismos eficazes voltados à prevenção, à detecção e à correção dessas práticas.</p> <p>A promoção de ambiente interno, instâncias e instrumentos de proteção eficazes contra as referidas práticas.</p> <p>O apoio ao alcance do objetivo estratégico Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos.</p> <p>A redução do absenteísmo e a preservação da saúde mental no trabalho.</p> |
| <p>AUDITORIA NA GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI 0007584-09.2023.4.01.8000)</p> | <p>Dentre os potenciais benefícios que se esperam, caso sejam implementadas as recomendações finais, destacam-se os seguintes:</p> <p>Melhoria na eficiência dos gastos com infraestrutura de TI;</p> <p>Melhoria da segurança da informação;</p> <p>Melhoria na segurança e qualidade dos dados;</p> <p>Maior eficiência e eficácia na execução dos serviços relacionados à infraestrutura de TI.</p> |
| <p>AUDITORIA NA EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA (0023678-32.2023.4.01.8000)</p> | <p>Dentre os potenciais benefícios que se esperam, caso sejam implementadas as recomendações finais, destacam-se os seguintes:</p> <p>Melhoria na tomada de decisão pela governança;</p> <p>Melhoria no desempenho dos componentes do Planest 2021-2026 (metas, iniciativas e processos de trabalho estratégicos);</p> <p>Melhoria do engajamento (maturidade) da gestão estratégica, tática e operacional, no cumprimento dos componentes do Planest 2021-2026;</p> <p>Aprimoramento dos controles internos de: governança, indicadores, metas, iniciativas e processos de trabalho estratégicos;</p> <p>Aprimoramento da transparência e comunicação dos resultados da estratégia para as partes interessadas.</p> |
| <p>AUDITORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (0029115-54.2023.4.01.8000)</p> | <p>Dentre os potenciais benefícios que se esperam, caso sejam implementadas as recomendações finais, destacam-se os seguintes:</p> <p>Aprimoramento dos controles internos na gestão de contratos;</p> <p>Inserção no mercado de trabalho de pessoas com deficiência e reabilitadas da Previdência Social;</p> <p>Inserção no mercado de trabalho de mulheres em condições de vulnerabilidade social e econômica.</p> |
| <p>AUDITORIA ESPECIAL DE DIAGNÓSTICO DA ÁREA DE TI (0026977-17.2023.4.01.8000)</p> | <p>Dentre os potenciais benefícios que se espera, caso sejam implementadas as recomendações finais, cumpre realçar os seguintes:</p> <p>Melhoria na eficiência dos gastos em TI;</p> <p>Melhoria na segurança da informação;</p> <p>Aumento na satisfação de usuários; e</p> <p>Diminuição da sobrecarga dos servidores.</p> |
| <p>AUDITORIA NAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022 0033855-89.2022.4.01.8000)</p> | <p>Foram propostas, entre outras, recomendações para atualização do sistema patrimonial e de recursos humanos com vistas ao aprimoramento e fortalecimento dos controles internos das unidades, de modo a minimizar os riscos de ocorrências que possam impactar na busca dos objetivos institucionais das áreas envolvidas.</p> <p>As equipes de auditoria também constataram o atendimento às recomendações dos Relatórios Preliminares desta Auditoria e às Solicitações de Auditoria expedidas nos processos eletrônicos, com adoção de ações pelas áreas auditadas, visando corrigir as inconsistências apontadas e aprimorar os controles internos administrativos.</p> |

APÊNDICE II - PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DA SECAU EM 2023

| | |
|---|---|
| AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO 2º SEMESTRE DE 2022 PAe SEI 0039420-34.2022.4.01.8000 | |
| Principais conclusões: o Tribunal tem adotado ações afirmativas para implementação da Lei 14.133/2024, inclusive, optando pela criação de sistema informatizado próprio para controle das contratações (em curso pela Secin) que tenha integração com o Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP criado pela NLLC e de uso obrigatório para todos os órgãos da Administração Pública. | |
| Principais recomendações | |
| A Secau, após manifestação das unidades auditadas sobre o Relatório Preliminar de Auditoria (16817224), entendeu que foram justificadas ou atendidas as recomendações emitidas no Relatório Preliminar. Portanto, não foram emitidas recomendações no Relatório Final de Auditoria. | Providências adotadas pela gestão Com relação à implementação de sistema informatizado próprio, segue em curso pela Secin, destacando-se que é imprescindível que o TRF1 tenha suas informações de controle das contratações lançadas no PNCP (mesmo que manualmente) independentemente de o sistema próprio estar pronto. Secin (18160769): "o sistema PNCP ser submetido aos critérios de priorização pelo CGSisAdm 16698079, o mesmo encontra-se na segunda posição da fila de sistemas novos sob responsabilidade técnica da Sesge empatado com os sistemas Sistra e Portaria. Nesse momento a equipe da Sesge está trabalhando no sistema PAC, primeiro colocado da lista de priorização." |
| AUDITORIA ESPECIAL NO PAGAMENTO DO PASSIVO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – ATS AOS MAGISTRADOS DO TRF 1ª REGIÃO – BENEFICIÁRIOS PRIORITÁRIOS PAe SEI 0001162-18.2023.4.01.8000 | |
| Principais conclusões: As ações iniciadas pela área auditada para atender as recomendações do Relatório Preliminar de Auditoria 17676270, ainda na fase preliminar, contou com o auxílio da equipe de auditoria sempre que solicitada, realizando conferências dos cálculos relativos ao Adicional de Tempo de Serviço - ATS dos magistrados, à medida em que os ajustes eram feitos pela unidade auditada. Com essa interação, foi possível resolver, de imediato, as dúvidas e desconformidades apresentadas nas novas planilhas de cálculos. Assim, a equipe de auditoria considerou que as recomendações foram atendidas ainda na fase de manifestação preliminar pela unidade auditada. Os resultados obtidos com o presente trabalho permitem concluir que os valores apurados referentes ao passivo de Adicional de Tempo de Serviço - ATS dos magistrados ativos e aposentados do Tribunal, conforme ao período de junho/2006 a dezembro/2022, guarda conformidade com as normas pertinentes. Dentre os benefícios desta auditoria, destaca-se a contribuição para o aperfeiçoamento da gestão das despesas de pessoal, especialmente no presente caso que envolve quantias expressivas. | |
| Principais recomendações | |
| 1.6.1.1 Revisar os cálculos referentes aos valores pagos de ATS (principal, gratificação natalina, adicional de férias - 1/3, abono pecuniário, indenização de férias, licença prêmio, abono de permanência, atualização monetária e juros moratórios, bem como dos descontos obrigatórios) aos 35 magistrados referenciados acima no Quadro III e promover os devidos ajustes, para que as diferenças verificadas possam ser apresentadas para pagamento, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira a ser informada pelo Conselho da Justiça Federal, devendo-se, contudo, observar o seguinte: | Recomendação implementada por ocasião da emissão do Relatório Final (doc. 17961455) - Foram realizados os devidos ajustes nas planilhas de cálculos utilizados para pagamento em dezembro/2022 aos 35 magistrados deste Tribunal e, para tanto, a unidade auditada apresentou as planilhas de cálculos 17909559, 17909588, 17909606, 17909621 e 17909634. Conforme mencionado acima, os cálculos constantes dessas planilhas foram conferidos pela equipe de auditoria, assim que os ajustes eram realizados pela unidade de pagamento. |
| 1.6.1.1.1 Em relação aos magistrados de matrículas DS51, DS57, DS 60, DS61, DS59, DS70, DS55, e DS68, que tomaram posse neste Tribunal em datas posteriores a junho/2006, os novos cálculos, no mês de desligamento, devem ser realizados de forma proporcional ou integral, a depender da sistemática adotada pelas seções judiciárias, quando da apuração dos valores de cada um dos citados magistrados, sendo necessário, para tanto, que se consulte formalmente as seccionais; | Recomendação implementada por ocasião da emissão do Relatório Final (doc. 17961455) - Foram encaminhados os ofícios 17886727, 17892457 e 17886764às Seções Judiciárias do Distrito Federal, da Bahia e de Goiás e de Minas Gerais (atualmente Tribunal Regional Federal da 6ª Região) com vistas à padronização dos cálculos do referido adicional dos magistrados promovidos para este TRF1. |
| 1.6.1.1.2 Em relação à magistrada de matrícula DS60, oficiar a Seção Judiciária do Distrito Federal para deduzir o valor bruto de R\$ 9.929,10 da quantia que a referida magistrada eventualmente tenha a receber da SJDF e, caso necessário, adotar medidas complementares para assegurar a integral devolução da quantia paga incorretamente por este TRF1 em dezembro/2022. | Recomendação implementada por ocasião da emissão do Relatório Final (doc. 17961455) - Foram encaminhados os ofícios 17886727, 17892457e 17886764às Seções Judiciárias do Distrito Federal, da Bahia e de Goiás e de Minas Gerais (atualmente Tribunal Regional Federal da 6ª Região) com vistas à padronização dos cálculos do referido adicional dos magistrados promovidos para este TRF1. |
| 1.6.1.2 Verificar com a Diefi/SecGA se houve pagamento de ajuda de custo aos 35 magistrados, durante o período de junho/2006 a dezembro/2022, e, em caso afirmativo, adotar as seguintes medidas: | Recomendações implementadas por ocasião da emissão do Relatório Final (doc. 17961455) - A Diefi/SecGA encaminhou à Secretaria de Gestão de Pessoas os link dos documentos que tratam dos pagamentos de ajuda de custo, realizados no período de junho/2006 a dezembro/2022, conforme informação 17748977, de 24/03/2023. Constatou-se que somente os magistrados de matrículas DS51 e DS70 fazem jus ao recebimento de diferença de ajuda de custo, cujos valores foram incluídos nas planilhas de cálculos da Dipag/SecGP 17909559, 17909588, 17909606, 17909621 e 17909634. |
| 1.6.1.2.1 Incluir na revisão de cálculos do ATS os valores de diferença de ajuda de custo aos magistrados que receberam essa parcela por este Tribunal; | Recomendações implementadas por ocasião da emissão do Relatório Final (doc. 17961455) - A unidade de pagamento de pessoal informou que oportunamente fará a inclusão das anotações nas fichas financeiras dos magistrados que receberam ajuda de custo. |
| 1.6.1.2.2 Incluir nas fichas financeiras dos magistrados que receberam ajuda de custo, no campo observação, informações detalhadas sobre o pagamento dessa parcela. | Recomendação implementada por ocasião da emissão do Relatório Final (doc. 17961455) - A unidade auditada encaminhou o ofício 17934556ao Superior Tribunal de Justiça, informando acerca dos valores que estão sendo pagos por este Tribunal para a magistrada de matrícula DS24/TR2401. |
| 1.6.1.3 Adotar providências com vistas a oficiar ao STJ, para informar o período de cálculo e pagamento que está sendo realizado neste Tribunal para a magistrada DS24, a fim de se evitar pagamento em duplicidade. | Recomendação implementada por ocasião da emissão do Relatório Final (doc. 17961455) - A Diefi/SecGA informou que, após efetuar pagamentos de ajuda de custo, enviará os respectivos processos à Dipag para que sejam feitas as anotações pertinentes nas fichas financeiras. |
| 2.6.1.1 Realizar o desconto da contribuição associativa devida à Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE, no percentual de 0,7% do passivo, e promover o repasse dos valores que forem apurados à referida associação, quando do pagamento da parcela complementar. | Recomendação implementada por ocasião da emissão do Relatório Final (doc. 17961455) - A Unidade Auditada informou que realizará o desconto da contribuição associativa devida à Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE por ocasião do efetivo pagamento da parcela complementar das diferenças de ATS aos magistrados. |
| AUDITORIA NA GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI PAe SEI 0007584-09.2023.4.01.8000 | |
| Principais conclusões: Identificou-se necessidade de ajustes na execução de infraestrutura de TI e na Administração de Dados do TRF1. | |
| Principais recomendações | |
| 1.7.1. Encerrar a contratação de serviços de suporte aos bancos de dados Oracle Forms, ante a possibilidade acarretar prejuízo ao erário. | A unidade auditada ainda não informou providências que serão adotadas. Ademais, foi observado que o contrato em questão (15717801), ainda não teve seus serviços encerrados. |
| 2.7.1. Substituir, com a maior brevidade possível, o Contrato 20/2021 por outro que esteja alinhado à jurisprudência e às boas práticas aplicáveis. | A unidade auditada ainda não informou providências que serão adotadas. Em complemento, foi observado que o contrato n. 20/2021 ainda não foi substituído. |
| 3.7.1. Impulsionar contratação de software de backup em conformidade com as melhores práticas e normativos vigentes. | A unidade auditada ainda não informou providências que serão adotadas. Em complemento, foi observado que a contratação do software de backup ainda não foi concluída. |
| 4.7.1. Implementar processo de administração de dados, com responsáveis, artefatos e atividades definidos. | A unidade auditada ainda não informou providências que serão adotadas. |
| AUDITORIA COORDENADA PELO CNJ NAS POLÍTICAS CONTRA ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO PAe SEI 0013832-88.2023.4.01.8000 | |
| Principais conclusões: De modo geral, durante a realização deste trabalho foi possível verificar que a política de prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação no TRF 1ª Região encontra-se em fase de implementação e necessita de ações mais efetivas, a fim de sanar as vulnerabilidades evidenciadas pelos resultados. | |

| Principais recomendações | Providências adotadas pela gestão |
|---|---|
| Elaborar proposta para incluir, nos normativos internos, previsão de adoção de procedimento especial destinado à recepção e ao encaminhamento de denúncia de assédio e de discriminação contra alta administração ou membro de Poder, em aderência ao disposto no Relatório e Apêndice que fundamentaram o Acórdão TCU 456, de 9 de março de 2022 - Plenário, e submetê-la à apreciação da Corte Especial Administrativa, nos termos do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, art. 11, considerando a atribuição conferida à CPEFAMAS pela Portaria Presi Consolidada 304, de 10 de setembro de 2021, art. 2º, inciso I. | A unidade auditada ainda não informou as providências adotadas. No entanto, destaca-se que o Relatório Final da auditoria em tela (SEI 19168423) foi emitido recentemente, em 30/10/2023. Assim, considerando-se a complexidade do tema e sua natureza interdisciplinar, entende-se que o lapso temporal transcorrido até então não foi suficiente para viabilizar a concretização de providências. |
| Adotar providências para capacitar e acompanhar as equipes da Ouvidoria e da SecGP com o fito de assegurar que elas realizem o efetivo acolhimento, suporte e acompanhamento dos denunciadores, de forma padronizada, em aderência ao disposto no Acórdão TCU 456, de 9 de março de 2022 - Plenário, no Relatório, item 4.2 - Mecanismo: Prevenção, c/c ao disposto na Resolução Presi Consolidada 20, de 24 de maio de 2022, art. 4º, inciso XIX, considerando as atribuições conferidas à CPEFAMAS pela Portaria Presi Consolidada 304, de 10 de setembro de 2021, art. 2º, inciso VII, alíneas "b" e "h". | A unidade auditada ainda não informou as providências adotadas. No entanto, destaca-se que o Relatório Final da auditoria em tela (SEI 19168423) foi emitido recentemente, em 30/10/2023. Assim, considerando-se a complexidade do tema e sua natureza interdisciplinar, entende-se que o lapso temporal transcorrido até então não foi suficiente para viabilizar a concretização de providências. |
| AUDITORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PAe SEI 0029115-54.2023.4.01.8000 | |
| Principais conclusões: Verificou-se esforços empreendidos pelas unidades auditadas no desempenho de suas atribuições. Entretanto, a fim de se consolidar a implementação da Resolução CNJ 497/2023, que orienta tribunais e conselhos da Justiça a reservarem vagas nos contratos de prestação de serviços a pessoas em condição de vulnerabilidade, a Administração adotou providências para criação e grupo de trabalho para apresentação de propostas que viabilizem o cumprimento da norma, assim como identificou-se PAe para ciência da SecGA para indicação de unidade competente para as tratativas de acordos de cooperação, após a edição e normas regulamentadoras. Além disso, os novos contratos seguem com a previsão de atendimento da Resolução CNJ 497/2023. | |
| Principais recomendações | Providências adotadas pela gestão |
| 2.6.1.1 Instaurar procedimentos destinados à elaboração de proposta para regulamentação da Resolução CNJ 497/2023, considerando as sugestões contidas neste achado, em atuação conjunta com a Secge/Dinop, responsável institucionalmente pelo gerenciamento normativo, acompanhando os trâmites até a aprovação da norma pela Presidência. | Com relação à criação de grupo de trabalho multidisciplinar para regulamentar e implantar a política da Resolução CNJ 497/2023, identificou-se a instauração do PAe 0005835-20.2024.4.01.8000 com proposta de grupo de trabalho multidisciplinar para apresentação de propostas. |
| 2.6.1.2 Provocar a celebração de acordos e parcerias com instituições públicas, organizações da sociedade civil ou, ainda, com outros organismos e instituições credenciadas que atuem na atenção dos grupos mencionados no art. 2º da Resolução CNJ 497/2023, com o objetivo de identificar as mulheres em situação de vulnerabilidade econômico-social. | Com relação à celebrar de acordos com o objetivo de "fomentar a adoção de políticas afirmativas" e possibilitar "a redução das desigualdades e inclusão social no mercado de trabalho de mulheres integrantes de grupos vulneráveis", identificou-e a instauração do PAe 0005835-20.2024.4.01.8000 submetido à SecGA para ciência e indicação da área competente para as tratativas de aludido acordo após a edição de normas regulamentadoras. |
| 2.6.1.3 Inserir no checklist "Procedimentos para aditivos" (18870832), item relativo à comprovação, por ocasião das repactuações ou prorrogações, de que a empresa mantém o percentual indicado no art. 3º, da Resolução CNJ 497/2023. A comprovação poderá ser realizada por meio de documento idôneo emitido pela instituição ou entidade de que cumpre as exigências de reserva de cargos para mulheres em condição de especial vulnerabilidade econômico-social e, caso a empresa não cumpra a referida obrigação, deverá apresentar justificativa. | A Diaco se manifestou em 29/02/2024 (20060899): "Sobre a Recomendação 2.6.1.3 do Relatório de Auditoria (18870832), notadamente para inserir, no checklist "Procedimentos para aditivos", item relativo à comprovação de que a contratada mantém percentual mínimo de mulheres em condição de especial vulnerabilidade econômico-social, esclarece-se que o critério tornou-se obrigatório para os editais publicados a partir de 20/07/2023, conforme prevê o art. 5º, §2º, da Resolução CNJ 497/2023. Após essa data, foram formalizados apenas os Contratos 0057/2023 (19046521) e 0065/2023 (19157848), e, neles, respectivamente, os subitens 3.4.9 e 3.2.13 contemplaram a novel regra de reserva de vagas e o critério para a comprovação. Nenhum outro contrato de mão de obra, com previsão de mais de 25 postos, foi iniciado até esta data." |
| AUDITORIA NA EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA PAe0023678-32.2023.4.01.8000 | |
| Principais conclusões: Principais conclusões: Verificou-se, ao longo da realização deste trabalho, o comprometimento e os esforços empreendidos pelas unidades auditadas no desempenho de suas atribuições, demonstrando o alinhamento das atividades realizadas em relação aos objetivos estratégicos. Contudo, foram identificadas fragilidades e oportunidades de melhorias consignadas e evidenciadas no Relatório Final de Auditoria 19571804. Observou-se, também, que a maior participação e engajamento pela governança no processo de monitoramento e avaliação da estratégia da Justiça Federal da 1ª Região, assim como da gestão estratégica, tática e operacional na execução da estratégia, é capaz de promover significativa melhora no desempenho dos componentes (metas estratégicas, iniciativas estratégicas e processos de trabalho estratégicos) que envolvem o Planest 2021-2026, conforme detalhado ao longo dos achados. Destaca-se que a contratação do novo sistema de gestão estratégica trará a oportunidade de aprimoramento na gestão dos indicadores, das iniciativas estratégicas e dos processos de trabalho estratégicos. | |
| Principais recomendações | Providências adotadas pela gestão |
| 1.6.1.3. Instituir controle visando promover o monitoramento mais efetivo do cumprimento das deliberações desses comitês, para certificar se estão sendo resolvidas as proposições e quais os efeitos produzidos, possibilitando a melhoria na tomada de decisão. | Conforme manifestação da unidade auditada, por meio do preenchimento do Plano de Ação 19873974, a Secge/Diple irá proceder da forma recomendada a partir da execução de 2024. A implementação desta recomendação será avaliada por ocasião do monitoramento a ser realizado entre os meses de outubro a dezembro/2024. |
| 2.6.1.2. Propor ações destinadas a priorizar o atingimento das metas com cumprimento insatisfatório às áreas diretamente envolvidas no cumprimento de metas estratégicas. | Conforme manifestação da unidade auditada, por meio do preenchimento do Plano de Ação 19873974, a Secge/Diple informou que os relatórios disponibilizados no e-Siest fornecem os resultados por unidade jurisdicional. Informou também sobre a pretensão de oferecer treinamentos internos periódicos ministrados pela Diest aos chefes de assessoria e de gabinete para otimizar a utilização do e-Siest e para promover a adequada gestão do acervo. A implementação desta recomendação será avaliada por ocasião do monitoramento a ser realizado entre os meses de outubro a dezembro/2024. |
| AUDITORIA ESPECIAL DE DIAGNÓSTICO DA ÁREA DE TI PAe SEI 0026977-17.2023.4.01.8000 | |
| Principais conclusões: Principais conclusões: Constatou-se oportunidades de melhoria nas tecnologias utilizadas, no funcionamento de comitês e comissões de TI, no gerenciamento de projetos e no planejamento e gestão de contratos. | |
| Principais recomendações | Providências adotadas pela gestão |
| 1.7.2. Avaliar a conveniência de manter equipes atuando exclusivamente em projetos de modernização de sistemas. | A unidade auditada ainda não informou providências que serão adotadas. |
| 2.7.1. Avaliar necessidade de existência de todos os comitês, eliminando aqueles que não agregam valor para a JF1 ou que se sobrepõem com as atribuições das unidades da Secin. | A unidade auditada ainda não informou providências que serão adotadas. |
| 2.7.3. Aprimorar a análise de soluções de TI apresentadas para deliberação nos comitês/comissões, facilitando a tomada de decisão. | A unidade auditada ainda não informou providências que serão adotadas. |
| AUDITORIA NAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022 PAe SEI 0033855-89.2022.4.01.8000 | |
| Principais conclusões: De modo geral, as equipes de auditoria também constataram o atendimento às recomendações dos Relatórios Preliminares desta Auditoria e às Solicitações de Auditoria expedidas nos processos eletrônicos, com adoção de ações pelas áreas auditadas, visando corrigir as inconsistências apontadas e aprimorar os controles internos administrativos. Foram propostas, entre outras, recomendações para atualização do sistema patrimonial e de recursos humanos com vistas ao aprimoramento e fortalecimento dos controles internos das unidades, de modo a minimizar os riscos de ocorrências que possam impactar na busca dos objetivos institucionais das áreas envolvidas. Não foram identificados desvios de conformidade cujos efeitos sejam relevantes, tomados individualmente ou em conjunto, nas transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas. Assim, com base nas conclusões da equipe de auditoria constantes do Relatório de Auditoria nas Contas consolidado, dos relatórios de auditoria de contas e os certificados emitidos pelos dirigentes das unidades de auditoria das Seções Judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região em seus respectivos processos de auditoria de contas, e ainda considerando a asseguaração razoável obtida quanto ao escopo da auditoria, concluiu-se o trabalho com a emissão de opinião sem ressalvas quanto à regularidade das contas do exercício 2022, nos termos do art. 20, I, da Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020 e do art. 11 da Decisão Normativa TCU 198/2022 . | |

| Principais recomendações | Providências adotadas pela gestão |
|--|--|
| <p>Item 8/138.1, alínea "b" do Relatório Secau 17763897- Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2022</p> <p>À Secretaria de Tecnologia da Informação – Secin para conhecimento da Seção 4. Deficiências Significativas de Controle Interno, subseção 4.1.2 Demora na implantação, no Sistema de Aquisição e Controle de Material e Serviço (Sicam), do módulo para cadastro de softwares e cálculo da amortização, de forma a substituir o controle por planilhas de Excel, desatendendo os preceitos estabelecidos no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Anexo à Portaria STN 548, de 24/09/2015, e considerando que a área de TI informou que a contratação de empresa que prestará os serviços de "fábrica de software" já foi efetivada e com a previsão para início da efetiva prestação de serviços em 27/02/2023, conforme se depreende do Despacho 17361765, de 2/02/2023.</p> | <p>Em implementação - Secin/TRF1 - Conforme Despacho 19186570, de 11/10/2023, o desenvolvimento do módulo Intangíveis do Sicam foi priorizado e teve seu desenvolvimento iniciado, podendo ser acompanhando pelo Planner.</p> |
| <p>Item 8/138.1, alínea "c" do Relatório Secau 17763897- Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2022</p> <p>À Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro - Secor para conhecimento da Seção 4. Deficiências Significativas de Controle Interno, subseção 4.1.3 Ausência de definição de critérios pela STN para o cálculo do valor recuperável dos intangíveis de vida útil indefinida, e providências, para acompanhar a implantação das funcionalidades relacionadas à gestão de intangíveis pela STN, no decorrer de 2023, com vistas a orientar os registros contábeis no Siafi.</p> | <p>Não implementada - Conforme Informação 18352531, de 12/06/2023, a proposta para cálculo do valor recuperável dos intangíveis de vida útil indefinida foi incluída pela Dicoc na Instrução Normativa MINUTA 00 (16218590), no PAe0033408-04.2022.4.01.8000, no Módulo 8-Teste de Recuperabilidade e Anexo III - Teste de Recuperabilidade - Bens de vida útil indefinida, contendo todos os parâmetros para cálculo e registro contábil nos termos dos normativos contábeis. O processo está em tramitação, atualmente sob análise da SecGE. Portanto, a Dicoc incluiu na minuta da instrução normativa de intangíveis todos os parâmetros necessários para cálculo do teste de recuperabilidade, atualmente aguardando a análise da SecGE, a publicação da IN e efetiva implantação dos procedimentos. Ressalta-se que os registros contábeis serão orientados e acompanhados por esta Divisão ao longo do exercício e devidamente evidenciados nas demonstrações contábeis do Tribunal.</p> <p>- Conforme Informação 19918869, de 02/02/2024:</p> <p>Em resposta à Informação TRF1-Scauf 10288332, sobre o Plano de Providências elaborado pela Dicoc (10153792) referente aos itens 8.4 e 8.5 (inventários e aplicação do teste de recuperabilidade), o Despacho Dicoc 10297109, de 25/05/2020, sugeriu dar ciência à Diges, com vistas à implementação das medidas necessárias à execução do inventário de intangíveis a partir de 2020, incluindo a adequação da IN 14-15 (6327021), por se tratar de novo procedimento relacionado ao controle de bens deste Tribunal. Na ocasião, a Dicoc também informou à Secau que acompanharia a evolução do sistema do Poder Executivo, bem como as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional - STN no tocante à aplicação do teste de recuperabilidade, o que vem sendo feito desde o exercício de 2020. Cabe reiterar que, até o momento, a STN não implantou o teste de recuperabilidade no âmbito do Poder Executivo, verificando-se sua ocorrência, de forma isolada e esporádica, em alguns órgãos.</p> <p>A despeito de não haver regras específicas definidas pela STN ou pelo CJF, a Dicoc, por iniciativa própria, incluiu na proposta da nova instrução normativa os parâmetros para cálculo e registro contábil nos termos dos normativos contábeis, bem como todos os parâmetros necessários para cálculo do teste de recuperabilidade, conforme Instrução Normativa MINUTA 00 (16218590), de 01/08/2022, no PAe 0033408-04.2022.4.01.8000, no Módulo 8-Teste de Recuperabilidade e Anexo III - Teste de Recuperabilidade - Bens de vida útil indefinida. A referida proposta é de conhecimento da Secau que, inclusive, se manifestou nos autos.</p> <p>A Dicoc, em atenção ao Despacho Secor (16263244), apresentou alterações à minuta de bens intangíveis por meio da Instrução Normativa 01 MINUTA (16457617), de 02/09/2022, com inclusão de critérios para aplicação de teste de recuperabilidade, avaliado pela Secau.,</p> <p>O Despacho SecGE 19024481 encaminhou os autos à Dicoc para avaliação da nova versão da minuta da IN 14-17 – gestão de bens intangíveis 17558080, após manifestação dos demais setores envolvidos, com o intuito de disciplinar a gestão dos bens intangíveis do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e seções judiciárias a ele vinculadas, após processo de revisões gramatical, contextual e de padronização, bem como de aplicação da técnica legislativa, o que foi providenciado por meio da Informação Seapa 19064687, de 29/09/2023, atualmente sob análise da SecGe.</p> <p>Reiteramos, portanto, o Despacho Dicoc 10297109, de 25/05/2020, no sentido de que acompanharemos a evolução do sistema do Poder Executivo, bem como a publicação da nova instrução normativa deste TRF1, no tocante ao inventário de bens intangíveis e à aplicação do teste de recuperabilidade, não havendo outras providências a serem adotadas no âmbito da Dicoc.</p> |
| <p>Monitoramento das recomendações propostas no Relatório Secau 17763897 - Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2022 – Controles internos empregados nas atualizações do campo "Perfil/Situação" dos servidores aposentados, no cadastro do SARH, de acordo com a situação dos atos de aposentadoria junto ao TCU.</p> <p>Recomendação: Item 8/138.1, alínea "f" do Relatório Secau 17763897- Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2022</p> <p>À Secretaria de Gestão de Pessoas - SecGP para conhecimento das informações dispostas nos itens 31 e 33 da subseção 2.4.2 Limitações da Auditoria, que trata dos temas sugeridos para capacitação dos servidores do Tribunal e das seções judiciárias lotados nas unidades de auditoria, e providências, juntamente com as seccionais, para capacitação adequada desses servidores, em especial, no tocante às análises das demonstrações financeiras e suas notas explicativas, em face do teor do art. 7º, § 1º, do Capítulo III - Divulgação de Informações de Transparência e Prestação de Contas da DN TCU 198/2022 para as próximas Auditorias de Contas.</p> | <p>Implementada</p> <p>Em implementação - Cedap/TRF1 - Conforme Despacho 18096290, de 08/05/2023, já foram ministrados alguns cursos dispostos no item 2.4.2 do Relatório Secau 17763897- Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2022, tais como, o curso de Contabilidade Pública Avançada com ênfase na Auditoria de Contas do Poder Judiciário, e o curso de Excel. No entanto, outras necessidades de capacitações elencadas no referido item ainda não foram realizadas.</p> |

| | |
|---|---|
| <p>Recomendação: Item 8/138.1, alínea "g" do Relatório Secau 17763897 - Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2022</p> <p>Diretoria-Geral da Secretaria - Diges, Secretaria de Gestão de Pessoas - SecGP e Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro - Secor para conhecimento da Seção 5. Monitoramento de Determinações e Recomendações, subseção 5.2.1 Monitoramento das recomendações propostas no Relatório Secau da Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2021, 15333121- Ausência de servidores para o cargo de Analista Judiciário/Apoio Especializado (Contadoria). Após o monitoramento, mantém-se a Recomendação do Item 8/135.1, alínea "a", para adoção de providências para, na medida do possível, na eventualidade de surgimento de novos cargos, considerando os limites orçamentários e financeiros, tender à necessidade das seccionais e do Tribunal correspondente ao total de 25 cargos de Analista Judiciário - Contabilidade, conforme levantamento, realizado pela Secau em janeiro de 2023, evidenciado no Quadro 4 - Quantitativo de cargos de Analista Judiciário - Apoio Especializado - Contadoria necessários para as setoriais contábeis e para as unidades de auditoria das Seções Judiciárias da 1ª Região - 2022, constante do item 2.4 Metodologia e Limitações da Auditoria do presente relatório.</p> | <p>Não Implementada - Dicap/TRF1: Conforme Informação 19824009, da DICAP, de 18/01/2024, há 26 cargos de Analista Judiciário/Apoio Especializado (Contadoria) no TRF1, sendo que desses, 3 estão vagos, decorrentes de aposentadoria. No entanto, não podem ser providos, pois encontram-se suspensos uma vez que se enquadram nas limitações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual. É destacado na Informação que o Conselho da Justiça Federal, até o presente momento, não informou o quantitativo de autorizações de provimento concedidas à Justiça Federal da Primeira Região para o exercício de 2024.</p> <p>Na mesma Informação (19824009), é informado que a especialidade encontra-se no rol de cargos a serem oferecidos no Edital de Abertura do 8º concurso público para provimento de cargos vagos da Justiça Federal da Primeira Região, conforme disposto no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO - 19700895.</p> <p>Por fim, é informado (19824009) que o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade tem como requisito curso de ensino superior completo, dessa maneira, no interesse da administração, os Diretores do Foro das Seções Judiciárias da Justiça Federal da Primeira Região poderão solicitar alteração de área de atividade de cargos de nível intermediário para a especialidade em questão desde que observados os requisitos previstos na Resolução n. 568/2007-CJF.</p> |
| <p>Monitoramento das recomendações propostas no Relatório Secau 17763897- Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2022 – Ausência dos registros contábeis dos veículos individualizados por valores e inscrição genérica no sistema Siafi (Balancete), no âmbito do Tribunal e das seccionais.</p> | <p>Implementada</p> |
| <p>Recomendação: Item 8/138.1, alínea "i" do Relatório Secau 17763897 - Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2022</p> <p>À Diretoria-Geral da Secretaria e Secretaria de Gestão de Pessoas - SecGP para conhecimento da Seção 5. Monitoramento de Determinações e Recomendações, subseção 5.2.8 - Lotação de mais um servidor na Seção de Pagamento de Requisições Judiciais (Serep) da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (Diefi) em face da realização de quantitativo significativo de procedimentos de pagamento de Precatórios e RPVs num prazo curto, e eventual materialização do risco de inexecução tempestiva podem ocasionar danos à prestação jurisdicional. Após o monitoramento, mantém-se a Recomendação do Item 8/135.1, alínea "h", que trata da verificação da possibilidade de acréscimo de servidor a ser lotado na Serep/Diefi e considerando que durante o exercício de 2022 não houve nomeação de um servidor para essa unidade e que, mesmo com as melhorias implementadas pela própria unidade para aperfeiçoamento do processo de pagamento de Precatórios e RPVs, esses procedimentos não conseguiram afastar o risco de inexecução tempestiva dos pagamentos de Precatórios e RPVs do Tribunal, portanto, recomenda-se lotação de mais um servidor na Serep/Diefi, ante a permanência de eventual materialização do risco de inexecução tempestiva, podendo ocasionar danos à prestação jurisdicional.</p> | <p>Não Implementada - SecGP/TRF1: Conforme Informação 19826844, foram lotados 3 servidores na Diefi nos anos de 2022 e 2023, no entanto, nenhum dos 3 foi lotado na Serep/Diefi, conforme a recomendação.</p> |
| <p>Monitoramento das recomendações propostas no Relatório Secau 17763897- Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2022 – ciência e eventuais comentários dos gestores, acerca do subitem 2.4.2 que trata das Limitações da Auditoria.</p> | <p>Implementada</p> |

Referências:

Plano Anual de Auditoria - PAA-2023 - documento SEI18006644, com alterações promovidas conforme documento SEI 18006644, disponível em: <https://www.trf1.jus.br/trf1/auditoria-interna-e-controle-externo/auditoria-interna>
Mapeamento de Competências da Secretaria de Auditoria Interna - documento SEI 18580063.
Plano Anual de Capacitação da Auditoria Interna - PAC 2023, disponível em: <https://www.trf1.jus.br/trf1/auditoria-interna-e-controle-externo/auditoria-interna>
Plano Estratégico da Secretaria de Auditoria Interna - ciclo 2022-2026, disponível em: <https://www.trf1.jus.br/trf1/auditoria-interna-e-controle-externo/auditoria-interna>
Resultados de auditorias e inspeções realizadas em 2023 - versão sintética, disponível em: <https://www.trf1.jus.br/trf1/auditoria-interna-e-controle-externo/auditoria-interna>



Documento assinado eletronicamente por **Marília Andre da Silva Meneses Graça**, **Diretor(a) de Secretaria**, em 22/05/2024, às 17:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Dias**, **Diretor(a) de Divisão**, em 23/05/2024, às 08:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Corrêa da Costa**, **Diretor(a) de Divisão**, em 23/05/2024, às 08:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19998546** e o código CRC **7FA24537**.